



CMT-MG
Publicação no jornal D. O. União
Em 16/11/2017
Edição nº 219
Página 269



CMT-MG
Publicação no jornal D. O. G. MG.
Em 14/11/2017
Edição nº Lecterno 2
Página 10

CMT-MG
Publicação no jornal O Semanal
Em 13/11/2017
Edição nº 453
Página 03

EDITAL DE LICITAÇÃO

FINALIDADE: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DO 1º PISO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMBOS", compreendendo as Instalações Hidráulicas e Sanitárias, Instalações Elétricas, Instalações de VDI, Revestimento Interno, Revestimento Externo, Pisos, Revestimentos, Esquadria de Madeira Maciça".

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2017
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Sandra Maria Machado Alves
Sandra Maria Machado Alves
Membro da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

Mario Lusio Braz da Silva
Mario Lusio Braz da Silva
Pres da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

Claudineia do Carmo Carvalho
Claudineia do Carmo Carvalho
Secretária da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE
TOMBOS



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 014/2017
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Maudimara do Carmo Carvalho
Secretária da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

1. PREÂMBULO

1.1. A Câmara Municipal de Tombos, Estado de Minas Gerais, com Sede na Avenida Alfredo Vargas, nº: 1.266, nesta Cidade através da Comissão Permanente de Licitação - CPL -, nomeada através da Portaria nº: 03/2017, de 01 de janeiro de 2017, que no dia 04 de dezembro de 2017, às 10:00h, na Sede da Câmara Municipal de Tombos, a Comissão Permanente de Licitação, estará reunida para receber os envelopes referentes à Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** n.º 01/2017, sob o regime de execução indireta, empreitada por preço global, do tipo menor preço, para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DO 1º PISO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMBOS"**, compreendendo as Instalações Hidráulicas e Sanitárias, Instalações Elétricas, Instalações de VDI, Revestimento Interno, Revestimento Externo, Pisos, Revestimentos, Esquadria de Madeira Maciça, nos Termos do Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Projeto Básico, constante do Anexo IX e X, conforme autorização do Exmo. Sr. Ordenador de Despesa, constantes do Processo n.º 014/2017.

1.2. A presente **TOMADA DE PREÇOS** e a adjudicação dela decorrente, reger-se-ão pelas Normas Gerais constantes da Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, pela Lei Orgânica do Município de Tombos, no que não colidirem com as retro aludidas Normas Gerais, normas as quais a Licitante se sujeita incondicional e irrestritamente, bem como pelas disposições contidas neste Edital.

1.3. A **TOMADA DE PREÇOS** a que se refere este Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato devidamente comprovado, ou anulado sem que caiba às Licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por estes motivos, de acordo com o artigo 49 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

1.4. As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, serão feitas pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.

Mário Lúcio Braz da Silva
Pres da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

Av. Alfredo Vargas 1.266,
São Sebastião, Tombos - MG
CEP 36.844-000

(32) 3751-1164 | (32) 3751-2214
secretaria@camaratombos.mg.gov.br
www.camaratombos.mg.gov.br

Sandra Maria Machado Alvim
Membro da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017



1.5. O valor global para execução das obras objeto deste Edital foi estimado pela Administração, em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), valor máximo a ser desembolsado pela a Câmara Municipal de Tombos, conforme os preços unitários máximos aceitáveis constantes no Anexo IX.

1.6. A visita técnica ao local da obra será realizada pelo responsável técnico ou preposto da Empresa, devidamente credenciado, juntamente com um profissional a ser designado pela Câmara Municipal, no dia 22 de novembro de 2017, das 09h às 11h e das 13h as 16h 00m, sendo o lugar de encontro a Sede da Câmara Municipal, no endereço supra mencionado, no qual deverá ser agendado previamente a data e horário da visita a ser realizada.

Mário Lucio Braz da Silva
Pres da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

2. OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa visando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DO 1º PISO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMBOS, compreendendo as Instalações Hidráulicas e Sanitárias, Instalações Elétricas, Instalações de VDI, Revestimento Interno, Revestimento Externo, Pisos, Revestimentos, Esquadria de Madeira Maciça, nos termos do Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro, e Projeto Básico, constante do Anexo IX e X".

2.2. Os serviços serão executados em conformidade com o presente Edital e seus anexos. Qualquer inobservância desta obrigatoriedade implicará em sua correção pela adjudicatária sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Tombos, bem como, na aplicação de sanções por eventuais atrasos ou qualquer outra irregularidade na execução dos serviços.

Sandra Maria Machado Alves
Membro da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1- Os recursos necessários para a realização da obra ora licitada correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária constante do Orçamento Vigente: 01.001.01.031.0001.1001.449051-001

4. PRAZOS

4.1. Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias úteis.

4.2. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no item 4.1 em dia de expediente na Câmara Municipal de Tombos.

Claudineia do Carmo Carvalho
Secretária da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017



4.3. Os serviços deverão ser realizados, no período de 90 (noventa) dias, conforme Termos do Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro, e Projeto Básico, constante do Anexo IX e X, podendo ser prorrogado caso haja justificativa plausível de acordo com o artigo 57, §1º da lei 8666/93.

4.4. A Câmara Municipal de Tombos, após a homologação da licitação, convocará, no prazo de 05 (cinco) dias, a empresa vencedora a comparecer na sede da Câmara Municipal de Tombos para a retirada da(s) Nota(s) de Empenho e assinatura do(s) Contrato(s).

4.5. As Licitantes ficam obrigadas a manter a validade da proposta por 90 (noventa) dias, contados da data da entrega das Propostas. Na hipótese da Câmara Municipal de Tombos não convocar no prazo de 90 (noventa) dias a empresa vencedora, respeitado nesse caso a ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, as Licitantes ficarão liberadas de quaisquer compromissos assumidos.

Mário Lúcio Braz da Silva
Membro da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar da presente Licitação quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Edital para execução do seu objeto.

5.2. Poderão participar da presente licitação empresas estrangeiras legalmente estabelecidas no País.

5.3. Não será permitida a participação de empresas em consórcio e/ou em sociedade cooperativa.

Sandra Maria Machado Alves
Membro da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

5.4. Não poderão participar direta ou indiretamente da Licitação Empresas cujo responsável pela elaboração do Projeto Básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou sub-contratado, bem como servidor ou dirigente da Câmara Municipal de Tombos, ou que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data do ato convocatório.

5.5. A habilitação que precederá a abertura das propostas destinar-se-á à qualificação dos licitantes mediante apresentação do Certificado de Cadastro de Fornecedores expedido até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas pela Câmara Municipal de Tombos, devidamente atualizado, conforme estabelecido no Anexo XIII deste instrumento convocatório, em conformidade com art. 22, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, observada sua validade na data de abertura do processo licitatório, a qualificar especificamente para o objeto desta licitação, observada sua validade na data de abertura do processo licitatório.

Secretaria do Governo
Câmara Municipal de Tombos
Secretaria da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017



5.6. Somente poderão participar empresas especializadas no ramo, legalmente constituídas que estejam cadastradas no Cadastro Geral de Fornecedores da Câmara Municipal de Tombos, detentoras do Certificado de Registro Cadastral, observado o Anexo XIII deste Edital Convocatório;

Leopoldo
Mário Lúcio Braz da S
Pres da Comissão de Licit
Portaria 03/2017

6. DA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

6.1. A licitante se fará representar através de **CARTA DE CREDENCIAMENTO (Anexo n.º III)** ou **PROCURAÇÃO**, conferindo poderes expressos para intervir no procedimento licitatório.

6.2. Ficará dispensada da apresentação de Carta de Credenciamento a pessoa física que comprovar poderes legais para representá-la, bastando apresentar prova de sua identidade.

6.3. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma nas sessões públicas.

6.4. Após o credenciamento, cada representante entregará à Comissão de Licitação 02 (dois) envelopes fechados.

6.5. Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante credenciado legalmente que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se ou apresentar sua credencial, exibindo a Carteira de Identidade ou documento equivalente.

Claudineia do Carmo Carvalh
Claudineia do Carmo Carvalh
Secretária da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

6.5.1. Por credencial entende-se:

a) habilitação do representante, mediante apresentação de procuração pública ou ainda particular (com firma reconhecida em cartório), acompanhada do respectivo contrato social, ato constitutivo ou documento equivalente que demonstre a capacidade para outorgar os poderes inerentes a presente licitação;

b) documento comprobatório de capacidade para representar a empresa como sócio administrador, no caso de sociedade simples, comprovado através do contrato social, ou ato constitutivo no caso de titular de firma individual.

Sanjaya Maria Machado Al
Sanjaya Maria Machado Al
Membro da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

6.6. Ninguém poderá participar da licitação representando mais de uma licitante.



7. DA HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS

7.1. Para habilitação na presente licitação os interessados deverão apresentar documentação relativa a:

- a) Documentação relativa à Habilitação Jurídica;
- b) Documentação relativa à Qualificação Técnica;
- c) Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira;
- d) Documentação relativa à Regularidade Fiscal.
- e) Documentação relativa à Regularidade Trabalhista.

Claudineia do Carmo Carvalho
Claudineia do Carmo Carvalho
Secretária da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

Mário Lúcio Braz da Silva
Mário Lúcio Braz da Silva
Pres da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

7.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.3. Inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.5. Na hipótese de existir alteração nos documentos citados em 7.2.2 e 7.2.3, posteriormente à constituição da firma ou sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

7.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Sandra Maria Machado
Sandra Maria Machado
Membro da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

7.3.1. Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente – CREA/CAU – da empresa licitante e do responsável técnico, na atividade de Engenharia Civil/Arquiteto. No caso da empresa e seus responsáveis técnicos seja proveniente de outros Estados é necessário o visto do CREA/CAU-MG, na forma da Resolução CONFEA n.º 413 de 27/06/47. Os profissionais responsáveis referenciados deverão estar inscritos no registro da licitante na entidade profissional competente – CREA/CAU.

LN



7.3.2. Comprovação de possuir no seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior detentor de Certidão ou Atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de característica semelhante ao objeto desta licitação, acompanhada de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA. A comprovação da capacidade técnica será feita através de certidões ou atestados, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando sua aptidão por já ter executado atividade pertinente e compatível com o objeto licitado.

Claudineia do Carmo Carv
Secretária da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

7.3.2.1. A comprovação de possuir o licitante, no seu quadro, profissional (is) referenciado(s) no subitem acima será feita através de um dos casos abaixo:

- a) Guia de Recolhimento do FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, da última competência, devidamente quitada que conste o nome do profissional;
- b) Contrato de Trabalho em CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- c) Contrato de serviços próprio de trabalho firmado entre as partes, registrado em cartório;
- d) Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será realizada mediante a apresentação do Contrato Social ou Certidão da Junta Comercial ou Ato Constitutivo devidamente atualizado e registrados no órgão competente.

Sandra Maria Machado Alv
Membro da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

7.3.4. Comprovação através de declaração apresentada conforme modelo fornecido pelo órgão licitante, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), comprovado que recebeu os documentos e, que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações dos serviços (Anexo IV).

7.4 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo cartório do distribuidor da sede da empresa, com data de expedição não anterior a **90 (noventa) dias** contados da data designada para julgamento dos documentos de habilitação desta licitação.

7.4.2. Será aceita, como forma de atendimento do item anterior, Certidão de "NADA CONSTA" em relação a ações cíveis em nome do licitante ou documento equivalente.

7.4.3. Ressalvado os casos previstos na legislação, todos os documentos exigidos para habilitação deverão ser específicos da matriz ou da filial licitante, não sendo aceita parte de documentos desta e outra daquela, sob pena de inabilitação;

7.4.4. As microempresas ou empresas de pequeno porte, que desejarem fazer uso da prerrogativa constante da LC 123 em seu art. 43, deverão apresentar toda a

Mário Lúcio Braz da Silva
Pres da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

Av. Alfredo Vargas 1.266, (32) 3751-1164 | (32) 3751-2214
São Sebastião, Tombos - MG secretaria@camaratombos.mg.gov.br
CEP 36.844-000 www.camaratombos.mg.gov.br



documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, comprovando esta condição mediante declaração que esteja assim está amparado;

7.4.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.4.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.636, de 21 de junho de 1993.

7.4.7. Os documentos destinados à habilitação relacionados nos subitens acima deste Título, que tenham sido exigidos para fins de cadastro, conforme anexo XIII deste Edital, poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, da Câmara Municipal de Tombos/MG em vigor na data da entrega dos envelopes, desde que tais documentos ESTEJAM EXPRESSAMENTE INDICADOS no referido cadastro e AINDA VIGENTES NA DATA DESIGNADA PARA HABILITAÇÃO.

7.4.8. O Presidente da Comissão Permanente de Licitações poderá efetuar consulta à pasta de cadastro de fornecedores da Câmara Municipal de Tombos, para fins de aferição de dados omissos no Certificado Registro Cadastral - CRC, e ainda ao site dos órgãos responsáveis pela emissão das certidões relacionadas nos itens acima mencionados, para confirmação e autenticidade das certidões emitidas.

Claudínea do Carmo Carvalho
Claudínea do Carmo Carvalho
Secretária da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

Sandra Maria Machado Alves
Sandra Maria Machado Alves
Membro da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

7.5. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

7.5.1. Prova da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

7.5.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e ao objeto desta Tomada de Preços;

7.5.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

7.5.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de negativa do Imposto

Mário Lúcio Braz da Silva
Mário Lúcio Braz da Silva
Pres da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

Av. Alfredo Vargas 1.266,
São Sebastião, Tombos - MG
CEP 36.844-000

(32) 3751-1164 | (32) 3751-2214
secretaria@camaratombos.mg.gov.br
www.camaratombos.mg.gov.br



Sobre Serviços (ISS), bem como, a respectiva Dívida Ativa, ambas do domicílio ou sede da licitante.

7.5.5. Certidão de Regularidade de Situação relativa ao FGTS.

Mário Lúcio Braz da Silva
Pres da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

7.6 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A ILÍCITOS TRABALHISTAS

7.6.1. Certidão Negativa de Débito Trabalhistas (CNDT), ou Certidão positiva com efeitos de negativa expedida eletronicamente pelo Tribunal Superior do Trabalho.

7.6.2. Declaração firmada pela licitante (Anexo V), de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

7.6.3. Declaração formal de que atende às disposições do artigo 9º, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 (Anexo VII).

Claudineia do Carmo Carvalho
Secretária da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

8. VISITA TÉCNICA AO LOCAL DA OBRA

8.1. Os licitantes deverão vistoriar os locais de execução da obra, objeto da presente Licitação.

8.2. A Visita Técnica ao local da obra será realizada pelo responsável técnico ou preposto da Licitante, devidamente credenciado, juntamente com um profissional a ser designado pela Câmara Municipal no dia 22 de novembro de 2017, das 9h às 11h e das 13h as 16h e 30m, sendo o lugar de encontro a Sede da Câmara Municipal de Tombos, no endereço constante do preambulo, no qual deverá ser agendado previamente a data e horário da visita a ser realizada.

8.3. Os Representantes dos licitantes interessados serão devidamente conduzidos pelo profissional a ser designado pela Câmara Municipal, para constatar as condições de execução, efetuar levantamentos e tomar conhecimento de todos os elementos necessários à elaboração da proposta e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, os quais visitarão os locais das obras e serviços referidos neste Edital.

8.4. Serão emitidos **ATESTADO DE VISITA TÉCNICA** conforme modelo do Anexo XI. Tal atestado será juntado no envelope "A" - **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**.

8.5. A finalidade da visita é o conhecimento de todas as condições, características, facilidades e recursos existentes para execução dos serviços, bem como demais esclarecimentos necessários à formulação da proposta e à futura execução do objeto.

8.6. Cabe ao licitante fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos apresentados, dos detalhes, das especificações e demais

Sandra Maria Machado Alves
Membro da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

Av. Alfredo Vargas 1.266,
São Sebastião, Tombos - MG
CEP 36.844-000

(32) 3751-1164 | (32) 3751-2214
secretaria@camaratombos.mg.gov.br
www.camaratombos.mg.gov.br



documentos integrantes da documentação técnica disponibilizada pelo Município para execução dos serviços, inclusive dos dados apurados quando da visita técnica.

8.7. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento de informações e das condições locais pertinentes à execução dos serviços não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

8.8. As empresas interessadas que não fizerem a Visitação Técnica deverão apresentar "**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA**" (Anexo XII), não podendo a licitante alegar, à posterior, desconhecimento de qualquer fato.

9. DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

9.1. A documentação relativa à habilitação dos Licitantes e as respectivas propostas, serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Alfredo Vargas, nº: 1.266, Bairro São Sebastião – Tombos/MG, no dia e hora citados no subitem 1.1 do Edital.

9.2. A documentação mencionada no item 7.1 será apresentada por pessoa devidamente autorizada em 02 (dois) envelopes lacrados com a seguinte denominação:

I. ENVELOPE "A" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TOMBOS
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2017
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA LICITANTE

II. ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇOS – Anexo II.
CÂMARA MUNICIPAL DE TOMBOS
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2017
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA LICITANTE

9.3. Os documentos exigidos no Envelope "A" - Documentação de Habilitação, deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica, autenticada por Cartório competente ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial, na forma do artigo 32 da Lei nº: 8666/93 e suas alterações, rubricados pelo representante legal da Licitante. As folhas da documentação serão numeradas em ordem crescente e não poderão conter rasuras ou entrelinhas. Na hipótese de falta de numeração, numeração equivocada ou ainda inexistência de rubrica do representante legal nas folhas de documentação, poderá, a Comissão de Licitação, solicitar ao representante da firma, devidamente identificado e que tenha poderes para tanto, que, durante a sessão de abertura do Envelope "A", sane a incorreção.

9.4. O Certificado de Registro Cadastral emitido pela Comissão Permanente de Licitação atualizado, supre apresentação dos documentos enumerados nos itens 7.2, 7.4.1, 7.5.1 e 7.52.

Cláudia do Carmo Carvalho
Secretária da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

Av. Alfredo Vargas 1.266,
São Sebastião, Tombos - MG
CEP 36.844-000

(32) 3751-1164 | (32) 3751-2214
secretaria@camaratombos.mg.gov.br
www.camaratombos.mg.gov.br

Sandra Maria Machado Alves
Membro da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017



9.5. A empresa cadastrada fica obrigada a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Anexo n.º VI.

9.6. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições da proposta ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes indicados no subitem 9.2.

9.7. As Licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. A CÂMARA MUNICIPAL DE TOMBOS, em nenhuma hipótese será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na TOMADA DE PREÇOS ou os seus resultados.

9.8. Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação.

Mário Lúcio Braz da Silva
Pres da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

Claudinea do Carmo Carvalho
Secretária da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

10. ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. A Proposta de Preços (Anexo II) será encaminhada com o carimbo do CNPJ devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

10.2. A Proposta de Preços será apresentada considerando-se que os serviços serão executados pelo regime de empreitada por preço global.

10.3. No preço proposto serão computadas todas as despesas para a prestação dos serviços. O preço proposto considerará a totalidade dos custos e despesas do objeto da presente TOMADA DE PREÇOS e todas as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos porventura necessários, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta TOMADA DE PREÇOS. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto do Edital. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os materiais.

10.4. Os documentos do ENVELOPE "B" -PROPOSTA DE PREÇO- serão apresentados em 01 (uma) via e em modelos de formulário pré-estabelecido pelo órgão licitante (Anexo II), digitados, carimbados com o sinal da licitante e assinados pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is), sem rasuras ou entrelinhas.

11. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

Sandra Maria Machado Alves
Membro da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

Av. Alfredo Vargas 1.266,
São Sebastião, Tombos - MG
CEP 36.844-000

(32) 3751-1164 | (32) 3751-2214
secretaria@camaratombos.mg.gov.br
www.camaratombos.mg.gov.br



11.1. Após a recepção dos envelopes das licitantes que acudirem à convocação, na presença destas e dos demais interessados presentes ao ato público, a Comissão de Licitação dará início à sessão de abertura dos envelopes contendo a documentação, momento em que não mais se aceitará documentação ou proposta de outras licitantes.

11.2. Todos os atos praticados na sessão de julgamento serão lavrados em ata assinada pelas licitantes presentes e pela Comissão de Licitação.

11.3. As licitantes se farão representar nas sessões por apenas um representante legal, procurador ou pessoa expressamente credenciada.

11.4. Os documentos serão conferidos com as exigências desta TOMADA DE PREÇOS, rubricados pelos Membros da Comissão de Licitação e licitantes presentes e, se possível, será informado o resultado da fase de habilitação, ficando inabilitadas aquelas licitantes que não apresentarem toda a documentação exigida na forma descrita.

11.5. A inabilitação da licitante importa em exclusão de seu direito de participar das fases subsequentes da licitação.

11.6. Após o cumprimento do item anterior, serão divulgados os nomes das licitantes habilitadas e devolvidos às inabilitadas, os Envelopes "B" – PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente fechado. Na inexistência de recursos, na desistência expressa dos mesmos por todos os licitantes, ou após o julgamentos dos recursos.

11.7. Os envelopes "B" serão abertos em horário e data a ser divulgado pelo Órgão Licitante, observados os prazos recursais ou sua desistência expressa por todas as licitantes.

11.8. Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

11.9. Ultrapassada a fase de habilitação e aberto o envelope da proposta de preço não cabe inabilitação a qualquer licitante por motivo relacionado àquela fase, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos pós o julgamento.

11.10. Decairá do direito de impugnar o Edital perante a Câmara Municipal a Licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes "A" – HABILITAÇÃO, hipótese em que tal impugnação não terá efeito de recurso.

11.11. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveria constar originalmente da proposta.

Sandra Maria Machado Al...
Membro da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

Claudineia do Carmo Carvalho
Secretária da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Mario Lúcio Braz da Silva
Pres. da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

Av. Alfredo Vargas 1.266,
São Sebastião, Tombos - MG
CEP 36.844-000

(32) 3751-1164 | (32) 3751-2214
secretaria@camaratombos.mg.gov.br
www.camaratombos.mg.gov.br



12.1. Será declarada vencedora a proposta considerada exequível e que apresentar o **Menor Preço Global**, considerando os custos adicionais de administração e lucro incluídos no orçamento elaborado pela licitante.

12.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate se dará através de sorteio promovido em ato público.

12.3. A Comissão de Licitação desclassificará:

Mario Lúcio Braz da Silva
Pres. da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

I) As propostas que não atenderem, no todo ou em parte, às disposições deste Edital;

II) As propostas com preço excessivo, consideradas como tais as que excederem ao valor do orçamento estimado;

III) Consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço, as propostas cujos valores sejam inferiores a 30% (trinta por cento) da estimativa oficial, ressalvada à licitante desclassificada, em prazo razoável estipulado pela Comissão de Licitação, a possibilidade de demonstrar a viabilidade de sua oferta por meio de documentação que comprovem serem os custos dos insumos coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

Sandra Maria Machado Alves
Membro da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

12.4. Na hipótese da inabilitação de todos os Licitantes ou a desclassificação de todas as propostas a Comissão de Licitação poderá fixar às Licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas das causas de suas inabilitações ou desclassificações.

12.5. As propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte caso sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação nominada por "Empate Ficto".

12.6. Para efeito do subitem anterior, ocorrendo o empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:

a) A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderão apresentar proposta de preço inferior àquela de menor preço;

b) Não sendo classificada em primeiro lugar Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 12.5, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se enquadrem no percentual estabelecido no subitem 12.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor;

Claudineia do Carmo Carvalho
Secretária da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017



d) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada pela Comissão para apresentar nova proposta, devidamente adequada, no prazo máximo de dois dias úteis, sob pena de preclusão;

e) Na hipótese de não-contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

f) O disposto no subitem 12.5 somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

12.7. O critério de desempate nesta licitação será, obrigatoriamente, o sorteio, conforme previsto no § 2º, do art. 45, da Lei Federal nº 8.666/93.

Mario Lucio Braz da Silva
Pres da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

13. FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado à ADJUDICATÁRIA, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por 02 (dois) servidores ou Comissão especial designada para fiscalizar execução dos serviços, devendo efetivar-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento da obrigação de cada parcela e de acordo com as diretrizes estabelecidas no Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro (Anexo IX).

Claudineia do Carmo Carvalho
Secretária da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

14. DO CONTRATO

14.1. A licitante Adjudicatária deverá, dentro do prazo de validade de suas propostas, atender em 05 (cinco) dias, a contar da comunicação formal, à convocação da CONTRATANTE para assinatura do Contrato que se dará por publicação no site e encaminhado e-mail. Indicado pelo Licitante vencedor, sendo presumida sua leitura, caso não confirme o recebimento do e-mail, no prazo de 02(dois) dias corridos contados da data do envio da intimação.

14.2. Havendo recusa na assinatura do Contrato, é facultado à CONTRATANTE, independentemente da aplicação das sanções administrativas à licitante faltosa, convocar as licitantes remanescente, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.3. Nas ofertas deverão ser observadas, rigorosamente, as especificações pré-estabelecidas. Quando necessários, os ensaios, testes e demais provas requeridas por normas técnicas oficiais, para a verificação da boa execução do objeto da presente licitação, correm à conta da licitante.

14.4. A Adjudicatária será responsável, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e

Sandra Maria Machado Alves
Membro da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

Av. Alfredo Vargas 1.266, (32) 3751-1164 | (32) 3751-2214
São Sebastião, Tombos - MG secretaria@camaratombos.mg.gov.br
CEP 36.844-000 www.camaratombos.mg.gov.br



prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros ou ao patrimônio municipal por seus empregados, respondendo por si e por seus sucessores.

14.5. A Adjudicatária ficará obrigada a trocar qualquer item ou parte integrante do objeto desta licitação que venha a ser recusado, por não atender as determinações contidas nos Memoriais integrantes do processo, sem que isso acarrete qualquer ônus para a Câmara Municipal ou o releve das sanções previstas na legislação vigente.

14.6. O ato de recebimento do objeto da licitação não implica na sua aceitação definitiva e não exclua a licitante quanto a sua responsabilidade no que concerne à qualidade do serviço prestado.

14.7. Os motivos de força maior que, a juízo da CONTRATANTE, possam justificar a suspensão da contagem do prazo, com a prorrogação do Contrato, somente serão considerados quando apresentados na ocasião das respectivas ocorrências. Não serão considerados quaisquer pedidos de suspensão da contagem de prazo baseado em ocorrências não aceitas pela Fiscalização na época da ocorrência, ou apresentados intempestivamente.

14.8. A Fiscalização para efeito de prestação de serviços e da(s) fatura(s) caberá a Servidores e/ou Profissionais designados para esse fim, que ficarão responsáveis pelo seu recebimento (atesto). A Adjudicatária se submeterá a todas as medidas, processos e procedimentos da fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, não eximem a Adjudicatária de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas e especificações, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Mario Lucio Braz da Silva
Pres da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

15. DAS MEDIÇÕES

15.1. A medição será realizada pela Contratante e apresentada de acordo com os serviços executados, em conformidade com as diretrizes do Anexo IX - Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro - Item 04 - Da Execução e Medição.

Sandra Maria Machado Alencar
Membro da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

Medição	Item
1ª Medição	1 - Instalações Hidráulicas e Sanitárias 2 - Instalações Elétricas 3 - Instalações de VDI (Voz, Dados e Internet)
2ª Medição	4 - Revestimento Interno 5 - Revestimento Externo 6 - Pisos
3ª Medição	7 - Revestimentos 8 - Esquadilha de Madeira Maciça 9 - Aparelhos

16. RECEBIMENTO DO OBJETO

Av. Alfredo Vargas 1.266, (32) 3751-1164 | (32) 3751-2214
São Sebastião, Tombos - MG secretaria@camaratombos.mg.gov.br
CEP 36.844-000 www.camaratombos.mg.gov.br

Claudineia do Carmo Carvalho
Secretária da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017



16.1. Executados os serviços conforme as medições descritas no sub item anterior, seu objeto será recebido nos termos do Art.73, Inciso I, Alíneas "a" e "b" da Lei 8666/93.

16.2. A Adjudicatária é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da licitação, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou má qualidade dos serviços.

16.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem a ética-profissional pela sua perfeita execução.

Claudinea do Carmo Carvalho
Claudinea do Carmo Carvalho
Secretária da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

16.3. A obra será recebida da seguinte forma:

a) o recebimento provisório da obra será feito pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93;

b) o recebimento definitivo da obra será em até 60 (sessenta) dias, após o recebimento provisório, feito por servidor ou comissão designada por autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93;

16.4. O recebimento de que trata este Título, não exime o contrato dos vícios ocultos existentes na obra, em especial, as prescrições do art. 618 do Código Civil.

Sandra Maria Machado Alves
Sandra Maria Machado Alves
Membro da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Sem prejuízo de indenização por perdas e danos, cabível nos termos do Código Civil, a Câmara Municipal poderá impor à CONTRATADA, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações a que esteja sujeito, as sanções prevista no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

17.2. A recusa da Adjudicatária em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido no subitem 14.1, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 14.2, sujeitando-a as penalidades previstas no subitem 17.4.

17.3. O atraso injustificado na prestação dos serviços sujeitará a Adjudicatária à multa de mora, fixada neste Edital e no Contrato. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Câmara Municipal ou cobrada judicialmente.

17.4. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CÂMARA MUNICIPAL DE TOMBOS poderá aplicar as seguintes sanções, garantida prévia defesa:

Mario Lucio Braz da Silva
Mario Lucio Braz da Silva
Pres. da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017



17.4.1. Advertência;

17.4.2. Multa de mora de até 1% (hum por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;

17.4.3. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;

17.4.4. Suspensão temporária de participação em licitação, ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;

17.5. As sanções previstas em 17.4.1, 17.4.4 e 17.4.5 poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas em 17.4.2 e 17.4.3, e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantida a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

17.6. A sanção estabelecida no subitem 17.4.5 é da competência do Ordenador de Despesa.

17.7. As sanções previstas nos subitens 17.4.4 e 17.4.5 poderão também ser aplicadas às Licitantes que, em outras contratações com a Administração Pública de qualquer Nível Federativo, ou com Autarquias, Fundações, Empresas Públicas ou Sociedade de Economia Mista, tenham:

17.8. Sofrido condenação definitiva por praticar por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

17.9. Praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.10. Demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

18. RECURSOS

Claudineia do Carmo Carvalho
Claudineia do Carmo Carvalho
Secretária da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

18.1. Dos atos da Administração decorrentes desta TOMADA DE PREÇOS e da legislação aplicável cabem:

I – Recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos caso de:

- a) Habilitação ou inabilitação das licitantes.
- b) Julgamento das propostas.
- c) Anulação ou revogação da licitação.
- d) Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento.
- e) Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.
- f) Aplicação de penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

Sandra Maria Machado Alves
Sandra Maria Machado Alves
Membro da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

Mario Lúcio Braz da Silva
Mario Lúcio Braz da Silva
Pres da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017



II. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

III. Pedido de Reconsideração, de decisão ao Ordenador de Despesa da Câmara Municipal, na hipótese do artigo 87, § 4º, da Lei Federal n.º 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

18.2. As comunicações relacionadas ao "julgamento da fase de habilitação" e "julgamento da proposta comercial" incluindo os incidentes/diligências processuais, e a intimação dos Atos recursais se darão por meio de publicação no site <http://www.camaratombos.mg.gov.br/> ou comunicação direta aos licitantes, se presentes os prepostos das licitantes no ato em foi adotada a decisão, e lavrado em ata.

18.3. O recurso previsto nas alíneas "a" e "b" do inciso I terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente, e presentes as razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

18.4. Os recursos serão endereçados ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e deverão ser protocolados em processo administrativo autônomo, junto a Secretaria da Câmara Municipal de Tombos.

18.5. Interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18.6. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

18.7. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

18.8. Os recursos relativos às sanções administrativas estão previstos na minuta de Contrato (Anexo n.º VIII).

Carla Maria Machado Alves
Membro da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

Claudineia do Carmo Carvalho
Secretária da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração em qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XII e XVII da Lei N.º 8666/93, e suas alterações, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.2. As Licitantes que tiverem eventuais dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação dos termos deste Edital deverão se dirigir ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Alfredo Vargas, nº: 1.266, São Sebastião,

Mario Lucio Braz da Silva
Pres da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

Av. Alfredo Vargas 1.266, (32) 3751-1164 | (32) 3751-2214
São Sebastião, Tombos - MG secretaria@camaratombos.mg.gov.br
CEP 36.844-000 www.camaratombos.mg.gov.br



Tombos/MG, das 09h às 16h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

Parágrafo Único - A decretação da rescisão operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo na Imprensa Oficial do Município de Tombos ou Órgão equivalente.

20. FORO

20.1. Fica eleito o foro da Cidade de Tombos para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes à execução do objeto desta licitação e adjudicação dela decorrente.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

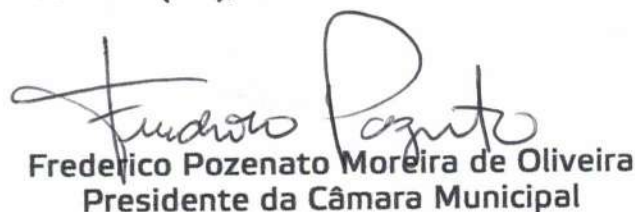
21.1. Fazem parte deste Edital:

- Anexo I - Capa
- Anexo II - Proposta de Preços
- Anexo III - Credenciamento
- Anexo IV - Declaração de Pleno Conhecimento;
- Anexo V - Declaração de Ilícitos Trabalhistas;
- Anexo VI - Declaração de Fato Superveniente;
- Anexo VII - Declaração de Inexistência de Parentesco;
- Anexo VIII - Minuta de Contrato;
- Anexo IX - Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro;
- Anexo X - Projeto Básico;
- Anexo XI - Declaração de Visita Técnica;
- Anexo XII - Declaração de Renúncia à Visita Técnica;
- Anexo XIII - Relação de Documentos para Cadastramento;


Mario Lício Braz da Silva
Pres. da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017


Claudineia do Carmo Carvalho
Secretária da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

Tombos (MG), 13 de novembro de 2017.


Frederico Pozenato Moreira de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal


Sandra Maria Machado Alves
Membro da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:



CÂMARA MUNICIPAL DE
TOMBOS



Mario Lucio Braz da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Claudineia do Carmo Carvalho
Claudineia do Carmo Carvalho
Membro

Sandra Maria Machado Alves
Sandra Maria Machado Alves
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE
TOMBOS



ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 014/2017
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº: 001/2017
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DE ABERTURA

04/12/2017 – ÀS 10:00 H

PROCESSO N.º 014/2017

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DO 1º PISO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMBOS”, compreendendo as Instalações Hidráulicas e Sanitárias, Instalações Elétricas, Instalações de VDI, Revestimento Interno, Revestimento Externo, Pisos, Revestimentos, Esquadria de Madeira Maciça”

NOME DA EMPRESA			ENDEREÇO	
C.N.P.J.			INSC. ESTADUAL	INSC. MUNICIPAL
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORENTE:	E-MAIL	TELEFONE

Claudineia do Carmo Carvalho
Claudineia do Carmo Carvalho
Secretária da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

Carimbo do C.N.P.J e Assinatura

Sandra Maria Machado Alves
Sandra Maria Machado Alves
Membro da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

Mario Lúcio Braz da Silva
Mario Lúcio Braz da Silva
Pres. da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

Av. Alfredo Vargas 1.266,
São Sebastião, Tombos - MG
CEP 36.844-000

(32) 3751-1164 | (32) 3751-2214
secretaria@camaratombos.mg.gov.br
www.camaratombos.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
TOMBOS



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 014/2017
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº: 01/2017
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Identificação da Empresa

EMPRESA:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone / Fax:

Representante legal:

Mario Lúcio Braz da Silva
Mario Lúcio Braz da Silva
Pres. da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

Sandra Maria Machado Alves
Sandra Maria Machado Alves
Membro da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS				
1.1	TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA				
1.1.1	Tubo PVC Cola 50 mm	un	2,00		
1.1.2	Flange PVC 50 mm cola	un	1,00		
1.1.3	T PVC 50 mm cola	un	2,00		
1.1.4	Luva PVC 50 mm cola	un	2,00		
1.1.5	Luva eletroduto PVC D=50 mm	un	2,00		
1.1.6	Tubo PVC 3/4" cola	un	3,00		
1.1.7	Tubo PVC 1/2" cola	un	3,00		
1.1.8	Fita Teflon veda rosca 13mm x 50m	un	2,00		
1.1.9	Joelho azul PVC 3/4"/1/2" mm rosca latão cola	un	6,00		
1.1.10	Tubo VDEL45:P45 descarga	un	2,00		
1.1.11	Mão de obra	dia	5,00		
1.2	RESERVATÓRIO DE ÁGUA FRIA				
1.2.1	Caixa d'água 1000 Litros	un	1,00		
1.2.2	Flange PVC 3/4" cola	un	1,00		
1.2.3	Flange PVC 1/2" cola	un	1,00		
1.2.4	Bisnaga cola PVC	un	4,00		
1.2.5	Mão de obra	dia	2,00		
1.3	REGISTROS, BOIAS E DESCARGAS				
1.3.1	Registro PVC 50 mm cola	un	1,00		
1.3.2	Registro PVC 3/4" mm cola	un	1,00		
1.3.3	Registro PVC 1/2" mm cola	un	1,00		
1.3.3	Registro PVC 1/2" mm cola	un	1,00		
1.3.4	Bóia Caixa D'água 1/2" mm	un	1,00		
1.3.5	Descarga Direta Docol d=1 1/2" acabamento plástico	un	2,00		
1.3.6	Mão de obra	dia	4,00		

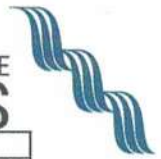
Claudinea do Carmo Carvalho
Claudinea do Carmo Carvalho
Secretária da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

Av. Alfredo Vargas 1.266,
São Sebastião, Tombos - MG
CEP 36.844-000

(32) 3751-1164 | (32) 3751-2214
secretaria@camaratombos.mg.gov.br
www.camaratombos.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TOMBOS



2 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

2.1 TUBULAÇÕES E CAIXAS NA ALVENARIA

2.1.1	Tubo eletroduto PVC D=50 mm	un	3,00		
2.1.2	Curva eletroduto PVC D=50 mm	un	4,00		
2.1.3	Luva eletroduto PVC D=50 mm	un	10,00		
2.1.4	Bucha e arruela eletroduto D=50 mm	un	2,00		
2.1.5	Eletroduto corrugado D=3/4" (rolo de 50 m)	un	10,00		
2.1.6	Luva Pressão flex D=3/4"	un	5,00		
2.1.7	Mão de obra	dia	5,00		

2.2 ENFIAÇÃO

2.2.1	Fita isolante 20 m Profissional BT 750 V	un	10,00		
2.2.2	Cabo de cobre antichama, 750 V #16 mm ² verde	m	20,00		
2.2.3	Cabo de cobre antichama, 750 V #16 mm ² azul	m	20,00		
2.2.4	Cabo de cobre antichama, 750 V #16 mm ² preto	m	20,00		
2.2.5	Fio de cobre antichama, 750 V # 6 mm ² (rolo 100 m)	un	1,00		
2.2.6	Fio de cobre antichama, 750 V # 4 mm ² (rolo 100 m)	un	2,00		
2.2.7	Fio de cobre antichama, 750 V # 2,5 mm ² (rolo 100 m)	un	10,00		
2.2.8	Fio de cobre antichama, 750 V # 1,5 mm ² (rolo 100 m)	un	10,00		
2.2.9	Mão de obra	dia	5,00		

2.3 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

2.3.1	Q.D.C com barramento -Trifásico -18/24 circuitos Embutir	un	1,00		
2.3.2	Mão de obra	dia	2,00		

2.4 TOMADAS, INTERRUPTORES E DIJUNTORES

2.4.1	Tomada 2P +T (caixa 2x4")	un	87,00		
2.4.2	Interruptor uma tecla simples (caixa 2x4")	un	13,00		
2.4.3	Interruptor uma tecla Three-way (caixa 2x4")	un	8,00		
2.4.4	Interruptor duas teclas Three-way (caixa 2x4")	un	3,00		
2.4.5	Interruptor três teclas Three-way (caixa 2x4")	un	4,00		
2.4.6	Interruptor simples + tomada universal (caixa 2x4")	un	116,00		
2.4.7	Disjuntor monopolar 15 A Norma Nema ou DIN	un	14,00		
2.4.8	Disjuntor Tripolar 60 A Norma Nema ou DIN	un	1,00		
2.4.9	Mão de obra	dia	5,00		

3 INSTALAÇÕES DE VDI (VOZ, DADOS E INTERNET)

3.1 TUBULAÇÕES E CAIXAS NA ALVENARIA

3.1.1	Quadro Sistema VDI (Voz Imagem Dados) 40 x 40 cm	un	2,00		
3.1.2	Tubo eletroduto PVC D=32 mm Telefone	un	4,00		
3.1.3	Tubo eletroduto PVC D=25 mm Telefone	un	4,00		
3.1.4	Bucha e arruela eletroduto D=32 mm	un	2,00		
3.1.5	Bucha e arruela eletroduto D=25 mm	un	2,00		
3.1.6	Curva eletroduto PVC D=32 mm	un	4,00		
3.1.7	Luva eletroduto PVC D=32 mm	un	10,00		
3.1.8	Curva eletroduto PVC D=25 mm	un	4,00		
3.1.9	Luva eletroduto PVC D=25 mm	un	10,00		
	Mão de obra	dia	6,00		

3.2 ENFIAÇÃO

3.2.1	Cabo telefonico CI 50-30 pares com Blindagem Interna	m	10,00		
3.2.2	Cabo coaxial RG6 TV (rolo 50 m)	m	5,00		
3.2.3	Cabo rede Internet (rolo 100m)	m	5,00		
3.2.4	Mão de obra	dia	4,00		

3.3 TOMADAS, INTERRUPTORES E DIJUNTORES

3.3.1	Tomada para telefone (caixa 2x4") RJ11		13,00		
3.3.2	Tomada para Internet (caixa 2x4")	un	13,00		
3.3.3	Tomada para Rede Lógica (caixa 2x4") RJ45	un	13,00		
3.3.4	Tomada para TV (caixa 2x4") para cabo coaxial RG59 e RG6	un	13,00		
3.3.5	Caixa 2x4"	un	52,00		
3.3.6	Mão de obra	dia	5,00		

Claudineia do Carmo Carneiro
Secretária da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

Sandra Maria Machado Alves
Membro da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

Mário Lúcio Braz da Silva
Pres da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

Av. Alfredo Vargas 1.266,
São Sebastião, Tombos - MG
CEP 36.844-000

(32) 3751-1164 | (32) 3751-2214
secretaria@camaratombos.mg.gov.br
www.camaratombos.mg.gov.br



4 REVESTIMENTO INTERNO							
4.1 CHAPISCO	m ²	370,00	<table border="1"><tr><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td></tr></table>				
Aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual							
4.1.1 Cimento	saco	13,00	<table border="1"><tr><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td></tr></table>				
4.1.2 Areia	m ³	2,00	<table border="1"><tr><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td></tr></table>				
4.1.3 Mão de obra	dia.	3,00	<table border="1"><tr><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td></tr></table>				
4.2 EMBOÇO	m ²	370	<table border="1"><tr><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td></tr></table>				
Argamassa traço 1:2:8, preparo manual, espessura 2 cm, com execução de talisca							
4.2.1 Cimento	saco	22,00	<table border="1"><tr><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td></tr></table>				
4.2.2 Cal	saco	44,00	<table border="1"><tr><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td></tr></table>				
4.2.3 Areia	m ³	3,20	<table border="1"><tr><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td></tr></table>				
4.2.3 Mão de obra	dia.	28,00	<table border="1"><tr><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td></tr></table>				
4.3 CERÂMICA	m ²	85,00	<table border="1"><tr><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td></tr></table>				
Revestimento cerâmico para paredes internas com placas de dimensões 33x45 cm aplicada na altura inteiras das paredes							
4.3.1 Massa pronta	saco	21,00	<table border="1"><tr><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td></tr></table>				
4.3.2 Cerâmica 33x45 cm	m ²	85,00	<table border="1"><tr><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td></tr></table>				
4.3.3 Rejuntamento	m ²	85,00	<table border="1"><tr><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td></tr></table>				
4.3.4 Mão de obra	dia.	10,00	<table border="1"><tr><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td></tr></table>				
5 REVESTIMENTO EXTERNO							
5.1 CHAPISCO	m ²	180,00	<table border="1"><tr><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td></tr></table>				
Aplicado em alvenarias e estruturas de concreto externa, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3, preparo manual							
5.1.1 Cimento	saco	13,00	<table border="1"><tr><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td></tr></table>				
5.1.2 Areia	m ³	2,00	<table border="1"><tr><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td></tr></table>				
5.1.3 Mão de obra	dia.	3,00	<table border="1"><tr><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td></tr></table>				
5.2 EMBOÇO	m ²	180,00	<table border="1"><tr><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td></tr></table>				
Argamassa traço 1:2:8, preparo manual, espessura 2 cm, execução com execução de talisca							
5.2.1 Cimento	saco	22,00	<table border="1"><tr><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td></tr></table>				
5.2.2 Cal	saco	44,00	<table border="1"><tr><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td></tr></table>				
5.2.3 Areia	m ³	3,20	<table border="1"><tr><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td></tr></table>				
5.2.3 Mão de obra	dia.	28,00	<table border="1"><tr><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td></tr></table>				
6 PISOS							
6.1 CIMENTADO	m ²	85,00	<table border="1"><tr><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td></tr></table>				
traço 1:3, preparo manual, acabamento liso, espessura 3,5 cm							
6.1.1 Cimento	saco	3,00	<table border="1"><tr><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td></tr></table>				
6.1.2 Areia	m ³	0,44	<table border="1"><tr><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td></tr></table>				
6.1.2 Mão de obra	dia.	6,00	<table border="1"><tr><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td></tr></table>				
6.2 REVESTIMENTO PORCELANATO	m ²	230,00	<table border="1"><tr><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td></tr></table>				
6.2.1 Porcelanato dimensões 60x60 cm	m ²	230,00	<table border="1"><tr><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td></tr></table>				
6.2.2 Contra-piso em argamassa pronta, preparo manual, espessura 4 cm aplicado sobre laje	saco	58,00	<table border="1"><tr><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td></tr></table>				
6.2.3 Rejuntamento	m ²	4,00	<table border="1"><tr><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td></tr></table>				
6.2.4 Mão de obra	dia.	12,00	<table border="1"><tr><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td></tr></table>				

Mário Lúcio Braz da Silva
 Mário Lúcio Braz da Silva
 Pres. da Comissão de Licitação
 Portaria 03/2017

Sandra Maria Machado Alves
 Sandra Maria Machado Alves
 Membro da Comissão de Licitação
 Portaria 03/2017

Claudineia do Carmo Carvalho
 Claudineia do Carmo Carvalho
 Secretária da Comissão de Licitação
 Portaria 03/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE TOMBOS



7 REVESTIMENTOS			
7.1 RODAPÉ	m	100,00	<input type="text"/>
Granito assentado em argamassa traço 1:4, preparo manual, altura 7 cm			
7.1.1 Granito	m	100,00	<input type="text"/>
7.1.2 Cimento	saco	1,00	<input type="text"/>
7.1.3 Areia	m³	0,07	<input type="text"/>
7.1.4 Mão de obra	dia.	2,00	<input type="text"/>
7.2 SOLEIRA	m	4,50	<input type="text"/>
Granito assentado em argamassa, traço 1:4, largura 15 cm, espessura 3 cm			
7.2.1 Granito	m	4,50	<input type="text"/>
7.2.2 Cimento	saco	1,00	<input type="text"/>
7.2.3 Areia	m³	0,07	<input type="text"/>
7.2.4 Mão de obra	dia.	1,00	<input type="text"/>
7.3 PEITORIL	m	33,00	<input type="text"/>
Granito assentado em argamassa traço 1:3, largura 25 cm, preparo manual			
7.3.1 Granito	m	33,00	<input type="text"/>
7.3.2 Cimento	saco	5,00	<input type="text"/>
7.3.3 Areia	m³	0,2	<input type="text"/>
7.3.4 Mão de obra	dia.	2,00	<input type="text"/>
8 ESQUADRILHA DE MADEIRA MACIÇA			
8.1			
8.1.1 Kit de porta madeira maciça super pesada 80x2,10 cm , espessura 3 cm, itens incluso dobradiças, montagem e instalação do batente	un	7,00	<input type="text"/>
8.1.2 Fechadura de embutir com cilindro , externa, padrão medio, incluso execução de furo		5,00	<input type="text"/>
8.1.3 Fechadura de embutir para porta de banheiro, completa, padrão medio, incluso execução de furo	un	2,00	<input type="text"/>
8.1.4 Mão de obra	dia.	3,00	<input type="text"/>
9 APARELHOS			
9.1			
9.1.1 Lavatório com bancada de granito cinza, 1,20x0,60 m, incluso cuba de embutir oval, louça branca 35x50 cm, válvula, sifão garrafa e engate flexível 40 cm, metal cromado e aparelho misturador de mesa, padrão médio	un	1,00	<input type="text"/>
9.1.4 Pia de cozinha com bancada de granito cinza polido 150x60 cm, com cuba de embutiraço inoxidável média,	un	1,00	<input type="text"/>

VALOR TOTAL

Claudineia do Carmo Carvalho
Secretária da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

Mario Lúcia Braz da Silva
Pres da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

Sandra Maria Machado Alves
Membro da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE
TOMBOS



I- A validade da Proposta: 60 dias corridos, contados da data de sua entrega à CPL, observando disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei 8.666/93.

II- Os preços acima incluem todos custos de frete, mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas indiretas sobre itens e objetos da presente licitação;

III- Prazos para o início em 15 dias úteis, começando a fluir no dia seguinte ao do recebimento, pela contratada, do sub empenho, a ser emitida pela Câmara Municipal de Tombos.

IV- Declaro estar ciente das obrigações contidas nesse edital de licitação, que me comprometo a cumprir.

V- Dados Bancários:

Banco: _____

Conta Corrente nº _____ . Agência: _____ .

Tombos - MG, ___ de _____ de 2017.

Representante legal/Preposto qualificado

(A proposta comercial deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa licitante)


Mario Lúcia Braz da Silva
Pres. da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017


Claudineia do Carmo Carvalho
Secretária da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017


Sandra Maria Machado Alves
Membro da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

Av. Alfredo Vargas 1.266,
São Sebastião, Tombos - MG
CEP 36.844-000

(32) 3751-1164 | (32) 3751-2214
secretaria@camaratombos.mg.gov.br
www.camaratombos.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
TOMBOS



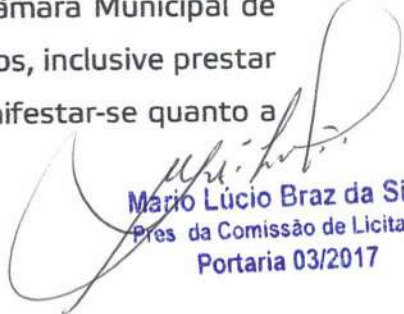
CARTA DE CREDENCIAMENTO

(ANEXO III)

Prezados Senhores,

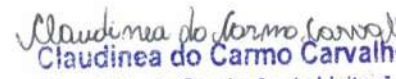
Fica credenciado o Senhor(a) _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida pelo _____, inscrito no C.P.F./MF sob o n.º _____, para representar a empresa _____, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º _____, com sede na rua _____, na licitação de modalidade Tomada de Preços, n.º 001/17 a ser realizada no dia 04/12/2017 às 10:00 hs., na Sede da Câmara Municipal de Tombos, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto a sua desistência.

Em ___ de _____ de 2017.


Mario Lúcio Braz da Silva
Pres da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017


Sandra Maria Machado Alves
Membro da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

Assinatura do representante legal da empresa


Claudinea do Carmo Carvalho
Secretária da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

Observação:

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado e estar assinada pelo representante Legal;

A declaração em epígrafe e o documento que comprova a Representatividade legal do Outorgante deverão ser entregues ao Presidente da CPL junto com os Envelopes, entretanto deverá esta fora de qualquer Envelope.

A Carta de Credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal da licitante que tenha poderes para constituir mandatário.



CÂMARA MUNICIPAL DE
TOMBOS



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

(MODELO)

A empresa _____, inscrita no C.N.P.J/MF sob o n.º
_____, com sede na rua
_____, por intermédio
de seu Representante Legal, Sr.

_____,
portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida pelo _____, inscrito no C.P.F./MF
sob o n.º _____, Declara que recebeu (nome da
empresa participante) todos os documentos e tomou conhecimento de todas as
informações necessárias à sua participação, além das condições locais para o
cumprimento das obrigações da TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2017.

Tombos, ____ de _____ de 2017.

Claudinea do Carmo Carvalho
Claudinea do Carmo Carvalho
Secretária da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome

Carteira de Identidade

Cargo

Carimbo da Empresa

Observação

Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima;

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado e estar
assinada pelo Representante legal ou preposto qualificado.

Sandra Maria Machado Alves
Sandra Maria Machado Alves
Membro da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

Mario Lúcio Braz da Silva
Mario Lúcio Braz da Silva
Pres da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE
TOMBOS



ANEXO N.º V

DECLARAÇÃO NEGATÓRIA DE ILICITOS TRABALHISTAS

(MODELO)

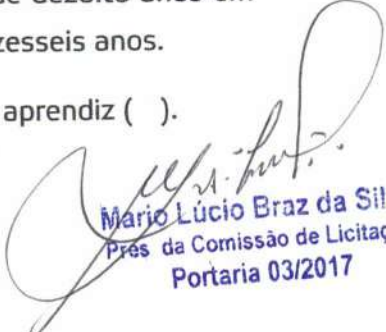
Ref.: TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2017.

A Empresa _____, inscrita no C.N.P.J/MF sob o n.º
_____, com sede na rua
_____, por
intermédio de seu Representante Legal, Sr.

portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida pelo _____, inscrito no
C.P.F./MF sob o n.º _____, para **DECLARA**, para fins
do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela
Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Tombos, ___ de _____ de 2017.


Mario Lúcio Braz da Silva
Prés da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

Assinatura do Representante Legal da Empresa

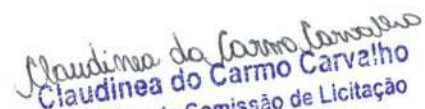
Nome

Carteira de Identidade

Cargo

Carimbo da Empresa


Sandra Maria Machado Alves
Membro da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017


Claudineia do Carmo Carvalho
Secretária da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

Observação

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado e estar assinada pelo Representante legal ou preposto qualificado.



CÂMARA MUNICIPAL DE
TOMBOS



ANEXO N.º VI

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE**

(MODELO)

A Empresa _____, inscrita no C.N.P.J/MF sob o n.º
_____, com sede na rua
_____, por intermédio
de seu Representante Legal, Sr.

portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida pelo _____, inscrito no C.P.F./MF
sob o n.º _____, para **DECLARA**, sob as penalidades
cabíveis, que não existe fato superveniente ao cadastramento que possa impedir
nossa habilitação, nos termos do § 2º, do artigo 32 da Lei n.º 8.666/93 e suas
alterações.

Local, de _____ 2017.

Mário Lúcio Braz da Silva
Pres da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome

Carteira de Identidade

Cargo

Carimbo da Empresa

Sandra Maria Machado Alves
Membro da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

Claudineia do Carmo Carvalho
Secretária da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

Observação

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado e estar assinada pelo Representante legal ou preposto qualificado.



ANEXO VII

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

(MODELO)

A Empresa _____, inscrita no C.N.P.J/MF sob o n.º
_____, com sede na rua
_____, por
intermédio de seu Representante Legal, Sr.

_____,
portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida pelo _____, inscrito no
C.P.F./MF sob o n.º _____, para **DECLARA** que
não possui em seu quadro de funcionários, Servidor ou Dirigente na
Câmara Municipal de Tombos, ou tenha tido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias
anteriores à data do ato convocatório da presente Licitação.

Sandra Maria Machado Alves
Sandra Maria Machado Alves
Membro da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

Local, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome

Carteira de Identidade

Cargo

Carimbo da Empresa

Claudineia do Carmo Carvalho
Claudineia do Carmo Carvalho
Secretária da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

Observação

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado e estar assinada pelo Representante legal ou preposto qualificado.

Mario Lúcio Braz da Silva
Mario Lúcio Braz da Silva
Pres da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE
TOMBOS



ANEXO N.º VIII

MINUTA DE CONTRATO

Mario Lúcio Braz da Silva
Mario Lúcio Braz da Silva
Pres. da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

Sandra Maria Machado Alves
Sandra Maria Machado Alves
Membro da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE TOMBOS, COMO CONTRATANTE, E A _____, COMO CONTRATADA, PARA "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DO 1º PISO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMBOS", compreendendo as Instalações Hidráulicas e Sanitárias, Instalações Elétricas, Instalações de VDI, Revestimento Interno, Revestimento Externo, Pisos, Revestimentos, Esquadria de Madeira Maciça", na forma abaixo.

Aos dias ____ do mês de _____ do ano de _____, na Avenida Alfredo Vargas, n.º 1.266, São Sebastião, Tombos, a Câmara Municipal de Tombos, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º: _____, a seguir CONTRATANTE, representado pelo Exmo. Sr. Frederico Pozenato Moreira de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Tombos, portador da Carteira de Identidade n.º _____, emitido pelo _____, inscrito no C.P.F. sob o n.º _____, e a _____, estabelecida na Rua _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º _____, a seguir CONTRATADA, neste ato Representada por _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida pelo (a) _____, na qualidade de _____, tem justo e acordado o presente Contrato, que é celebrado em decorrência do resultado da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º: 001/2017, realizada através do Processo Administrativo n.º: 014/2017, homologada por despacho do Excelentíssimo Senhor Presidente, datado de ___/___/___ (fls. ____ do processo) que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - Este Contrato rege-se por toda legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como integrante do presente Termo assim como o Edital do Certame, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal n.º 8.666/93 e pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal n.º 8.078/90 e suas alterações (quando a

Claudineia do Carmo Carvalho
Claudineia do Carmo Carvalho
Secretária da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

Av. Alfredo Vargas 1.266,
São Sebastião, Tombos - MG
CEP 36.844-000

(32) 3751-1164 | (32) 3751-2214
secretaria@camaratombos.mg.gov.br
www.camaratombos.mg.gov.br



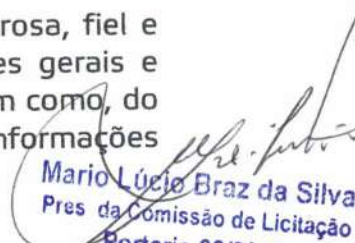
CÂMARA MUNICIPAL DE
TOMBOS



Câmara Municipal ocupar a posição de consumidor final de produto) e pela Lei Complementar Federal nº: 101, de 04.05.2000 e Lei orgânica Municipal. A Contratada declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitar-se às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes ainda que não expressamente transcritas neste instrumento.


CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO- O objeto do presente é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DO 1º PISO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMBOS**”, compreendendo as Instalações Hidráulicas e Sanitárias, Instalações Elétricas, Instalações de VDI, Revestimento Interno, Revestimento Externo, Pisos, Revestimentos, Esquadria de Madeira Maciça”, consoante o Processo Administrativo.

Parágrafo Único - Os serviços serão prestados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Edital de TP 001/2017, e nos seus anexos, bem como, do Memorial Descrito e Cronograma Físico-financeiro em detalhes e informações fornecidas pela CONTRATANTE.


Mario Lúcio Braz da Silva
Pres da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

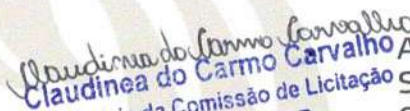
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - O valor total do presente Contrato é de _____ (_____ reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado à ADJUDICATÁRIA, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por 02 (dois) servidores ou Profissional designado para fiscalizar execução dos serviços, devendo efetivar-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento da obrigação de cada parcela e de acordo com as diretrizes estabelecidas para medição.


Sandra Maria Machado
Membro da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA deverá entregar juntamente com as notas fiscais as guias de recolhimento junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), da Caixa Econômica Federal (CEF), bem como, a Folha de Pagamento de todos os seus empregados que prestem serviço de forma direta a Câmara Municipal do mês competente.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo atraso no pagamento das Notas Fiscais, a Contratada será remunerada com aplicação do índice do IPC-FIPE, calculado “pró-rata-die” após o 30º (trigésimo) dia da data do adimplemento da obrigação, nos termos da Art. 40 Inciso XIV alínea “d” da Lei Federal de Licitações.


Claudineia do Carmo Carvalho
Secretária da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

Av. Alfredo Vargas 1.266,
São Sebastião, Tombos - MG
CEP 36.844-000

(32) 3751-1164 | (32) 3751-2214
secretaria@camaratombos.mg.gov.br
www.camaratombos.mg.gov.br



Parágrafo Terceiro - Por eventuais antecipações no pagamento das Notas Fiscais a Contratada sujeitar-se-á ao desconto com aplicação do índice do IPC-FIPE, calculado "pró-rata-die", entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia do adimplemento.

Claudineia do Carmo Carvalho
Claudineia do Carmo Carvalho
Secretária da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA - A CONTRATADA prestou garantia na modalidade de _____, no valor de R\$ _____ (_____) equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme o artigo 56 § 1º da Lei 8.666/93, a qual deverá ser depositada na Conta Corrente nº: 1269-6 – Agência nº: 2483-X.

Parágrafo Único - A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante de acordo com o artigo 56 § 4º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO - O prazo de execução será de 90 (noventa) dias, conforme Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Básico, podendo ser prorrogado caso haja justificativa plausível de acordo com o artigo 57 §1º da lei 8666/93.

Mário Lúcio Braz da Silva
Mário Lúcio Braz da Silva
Pres da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO – A prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, obedecerá o Projeto Básico e o Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro, deste Processo, bem como, a avaliação periódica do Profissional indicado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO - A Fiscalização da execução dos serviços caberá à CONTRATANTE, na forma prevista no inciso III, da cláusula décima, a quem incumbirá a prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício desse mister, definidos na legislação pertinente e nas especificações dos serviços, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Sandra Maria Machado Alves
Sandra Maria Machado Alves
Membro da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

Av. Alfredo Vargas 1.266,
São Sebastião, Tombos - MG
CEP 36.844-000

(32) 3751-1164 | (32) 3751-2214
secretaria@camaratombos.mg.gov.br
www.camaratombos.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
TOMBOS



Parágrafo Segundo - Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame das especificações dos serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento, que venham a impedir o bom desempenho do CONTRATO. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Terceiro - A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos serviços contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante a CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na prestação dos serviços não implicará em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus prepostos.

Claudineia do Carmo Carvalho
Secretária da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - São obrigações da CONTRATADA:

I- prestar os serviços de acordo com todas as exigências contidas na Proposta de Preço (Anexo II), Memorial Descritivo e Cronograma-Físico Financeiro (Anexo IX) Projeto Básico (Anexo XI) deste Contrato;

II- tomar medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos, inclusive as que possam afetar os serviços a cargo de eventuais concessionários. Será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar a quem quer que seja e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas acaso adotadas.

III- se responsabilizar pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si e por seus sucessores;

IV- atender as determinações e exigências formuladas pela CONTRATANTE;

V- refazer, por sua conta e responsabilidade, os serviços recusados pela CONTRATANTE, durante o prazo de execução estabelecido na Cláusula Sexta deste Contrato;

VI- se responsabilizar, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços, até o seu término;

Sandra Maria Machado Alves
Membro da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

- a) A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pelos ônus trabalhistas gerados por seus empregados, que porventura serão utilizados por força da execução do presente contrato;
- b) Em caso de ajuizamento de ações trabalhistas pelos empregados da CONTRATADA ou da verificação da existência de débitos previdenciários,

Mario Lúcio Braz da Silva
Pres da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

Av. Alfredo Vargas 1.266,
São Sebastião, Tombos - MG
CEP 36.844-000

(32) 3751-1164 | (32) 3751-2214
secretaria@camaratombos.mg.gov.br
www.camaratombos.mg.gov.br



decorrentes da execução do presente contrato pela **CONTRATADA**, com a inclusão da Câmara Municipal de Tombos no Polo Passivo como responsável subsidiário, o **CONTRATANTE** poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente a três vezes o montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

- c) A retenção prevista na alínea "b" será realizada na data do conhecimento pela Câmara Municipal de Tombos da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários;
- d) A retenção somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela adjudicatária;
- e) Em não ocorrendo nenhuma das hipóteses, previstas na alínea "d" o **CONTRATANTE** efetuará o pagamento devido nas ações trabalhistas ou dos encargos previdenciários, com o valor retido, não cabendo em nenhuma hipótese, ressarcimento a **CONTRATADA**;
- f) Ocorrendo o término do Contrato sem que se tenha dado a decisão final da ação trabalhista ou decisão final sobre o débito previdenciário, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou pagamento da condenação/dívida;
- g) A **CONTRATADA** deverá fornecer a **CONTRATANTE** a cópia da Rescisão Contratual de quaisquer de seus empregados ligados à execução do objeto ora contratado;
- h) A **CONTRATADA** deverá cumprir as normas contidas na NR 10 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, quando a prestação de serviço gerar algum risco à saúde ou integridade física do empregado;
- i) A **CONTRATADA** deverá seguir as normas trabalhistas com a formalização e os registros contratuais.

VII- obedecer às normas trabalhistas vigentes, contidas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), no que concerne à contratação com vínculo empregatício do pessoal a ser empregado na execução dos serviços descritos no Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Básico (Anexo IX e X);

VIII- manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital durante todo prazo de execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - São obrigações da **CONTRATANTE**:

I- Realizar os pagamentos na forma e condições previstas;

II- Realizar a fiscalização dos serviços contratados.

III- Indicar, no prazo de 5 dias úteis da assinatura deste Contrato, através de ato da Presidência, os responsáveis pelo gerenciamento e fiscalização do presente Contrato.

Sandra Maria Machado Alves
Sandra Maria Machado Alves
Membro da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

Mario Lúcio Braz da Silva
Mario Lúcio Braz da Silva
Pres. da Comissão de Licitação

Av. Alfredo Vargas, 226, (32) 3751-1164 | (32) 3751-2214
São Sebastião, Tombos - MG secretaria@camaratombos.mg.gov.br
CEP 36.844-000 www.camaratombos.mg.gov.br

Claudinea do Carmo Carvalho
Claudinea do Carmo Carvalho
Secretária da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ACEITAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO - A aceitação dos serviços previstos na **CLÁUSULA SEGUNDA** se dará mediante a avaliação do responsável pelo gerenciamento e fiscalização do Contrato indicado pela **CONTRATANTE**, conforme estabelecido na **CLÁUSULA DÉCIMA** supra, que constatará se os serviços atendem a todas as condições contidas na Proposta de Preço (Anexo II), Memorial Descrito e Cronograma-Físico Financeiro (Anexo IX) e Projeto Básico (Anexo X).

Parágrafo Único- Na recusa de aceitação, por não atenderem às exigências da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá reexecutar os serviços qualitativamente inferiores, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da **CONTRATANTE** a partir da data da efetiva aceitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FORÇA MAIOR - Os motivos de força maior que possam impedir a **CONTRATADA** de cumprir as etapas e o prazo do contrato, deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrência não comunicada nem aceitas pela Fiscalização, nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO - É facultado à **CONTRATANTE** suspender a execução do Contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas.

Sandra Maria Machado Alves
Sandra Maria Machado Alves
Membro da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - A recusa da Adjudicatária em assinar o Contrato no prazo estipulado no Edital, bem como inexecução, total ou parcial do Contrato, execução imperfeita, mora na execução, qualquer inadimplemento ou infração contratual, a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02, (quando for o caso de Pregão) ou no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93. As penalidades serão:

Mario Lúcio Braz da Silva
Mario Lúcio Braz da Silva
Pres da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) quando verificado atraso no cumprimento da obrigação assumida, aplicada à Adjudicatária ao dia sobre o valor da nota de empenho ou do Contrato, ou se for o caso, do respectivo saldo não atendido;
- c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Claudineia do Carmo Carvalho
Claudineia do Carmo Carvalho
Secretária da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

Av. Alfredo Vargas 1.266,
São Sebastião, Tombos - MG
CEP 36.844-000

(32) 3751-1164 | (32) 3751-2214
secretaria@camaratombos.mg.gov.br
www.camaratombos.mg.gov.br



Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nesta Cláusula podem cumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

Parágrafo Segundo - Caso não seja feito o recolhimento da multa, promover-se-ão as medidas necessárias ao seu desconto da garantia prestada, se caução em dinheiro, mediante despacho regular da autoridade contratante.

Parágrafo Terceiro - O valor da multa aplicada também poderá ser pago quando do recebimento da fatura, se assim o requerer a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta.

Parágrafo Quinto - As multas não têm caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Sexto - Nos casos em que o valor da multa venha ser descontado de caução, o valor desta deverá ser recomposto no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS- Contra as decisões que resultarem penalidade, a **CONTRATADA** poderá apresentar, sempre sem efeito suspensivo:

- a) Pedido de Reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, da ciência que tiver tido das decisões;
- b) Recurso a ser interposto perante a autoridade imediatamente superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da ciência do indeferimento do Pedido de Reconsideração, mediante depósito prévio do valor da multa, em moeda corrente, na Conta Corrente da **CONTRATANTE**;
- c) Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO - A **CONTRATANTE** poderá rescindir o Contrato nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante decisão fundamentada, garantida a prévia defesa.

Mario Lúcio Braz da Silva
Mario Lúcio Braz da Silva
Pres da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

Sandra Maria Machado Alves
Sandra Maria Machado Alves
Membro da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

Av. Alfredo Vargas 1.266, (32) 3751-1164 | (32) 3751-2214
São Sebastião, Tombos - MG secretaria@camaratombos.mg.gov.br
CEP 36.844-000 www.camaratombos.mg.gov.br

Claudineia do Carmo Carvalho
Claudineia do Carmo Carvalho
Secretária da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017



Parágrafo Único - Na decretação da rescisão, a **CONTRATADA** ficará sujeita a multa de até 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO – A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, nem ceder, sem a prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio.

Parágrafo Primeiro – Fica expressamente vedada a possibilidade de subcontratação de Cooperativas.

Parágrafo Segundo – O subcontratado será responsável, junto com a adjudicatária, pelas obrigações decorrentes do objeto do contrato, inclusive as atinentes à **CONTRATADA**, descritas na Cláusula Nona, quanto aos aspectos previdenciários e trabalhistas, respondendo nos limites da subcontratação, sendo-lhe aplicável, assim como a seus sócios, as limitações convencionais e legais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS CLÁUSULAS EXORBITANTES – Fazem parte do presente Contrato as prerrogativas constantes no artigo 58 da Lei Federal nº 8666/93.

Sandra Maria Machado Alves
Sandra Maria Machado Alves
Membro da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados correrão à conta Dotação Orçamentária constante do Orçamento Vigente: 01.001.01.031.0001.1001.449051-001, tendo sido empenhada a importância de R\$ _____, através da Nota de Empenho nº _____, ficando o restante a ser empenhado nos meses subsequentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO - Fica eleito o Foro da Cidade de Tombos para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Mário Lúcio Braz da Silva
Mário Lúcio Braz da Silva
Pres. da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

a) A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante todo o período de execução do Contrato, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal exigidas no Edital que instruiu esta Licitação onde foram licitados os materiais objeto do presente instrumento e o teor da sua proposta de preço, sob pena de rescisão do Contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE
TOMBOS



b) Para efeito de entrega das Faturas, o gerenciamento do contrato caberá aos os responsáveis pelo gerenciamento e fiscalização do presente Contrato indicados na forma prevista no inciso III, da Cláusula Décima, que ficarão responsáveis pelo recebimento, manifestação quanto à qualidade dos serviços prestados (atesto).

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Tombos, ____ de _____ de 2017.

CAMARA MUNICIPAL DE TOMBOS

Frederico Pozenato Moreira de Oliveira
Presidente

Razão Social da Contratada
Nome do Representante Legal
Cargo

Sandra Maria Machado Alves
Sandra Maria Machado Alves
Membro da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

Testemunha: _____

Testemunha: _____

Claudinea do Carmo Carvalho
Claudinea do Carmo Carvalho
Secretária da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

Mario Lúcio Braz da Silva
Mario Lúcio Braz da Silva
Pres da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

Av. Alfredo Vargas 1.266,
São Sebastião, Tombos - MG
CEP 36.844-000

(32) 3751-1164 | (32) 3751-2214
secretaria@camaratombos.mg.gov.br
www.camaratombos.mg.gov.br



ANEXO IX


MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

01 – DO OBJETO

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DO 1º PISO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMBOS”, compreendendo as Instalações Hidráulicas e Sanitárias, Instalações Elétricas, Instalações de VDI, Revestimento Interno, Revestimento Externo, Pisos, Revestimentos, Esquadria de Madeira Maciça”

02 - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS OBRIGATÓRIOS

CONFORME COTAÇÃO DE MATERIAL DE MÃO DE OBRA PARA REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DO 1. PISO:


Mario Lúcio Braz da Silva
Pres. da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017


Claudinea do Carmo Carvalho
Secretária da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017


Sandra Maria Machado Alves
Comissão de Licitação
Portaria 03/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE TOMBOS



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS				3760,00
1.1	TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA				1482,00
1.1.1	Tubo PVC Cola 50 mm	un	2,00	60,00	120,00
1.1.2	Flange PVC 50 mm cola	un	1,00	21,00	21,00
1.1.3	Tubo PVC 50 mm cola	un	2,00	9,00	18,00
1.1.4	Luva PVC 50 mm cola	un	2,00	4,00	8,00
1.1.5	Luva eletroduto PVC D=50 mm	un	2,00	1,00	2,00
1.1.6	Tubo PVC 3/4" cola	un	3,00	21,00	63,00
1.1.7	Tubo PVC 1/2" cola	un	3,00	18,00	54,00
1.1.8	Fita Teflon veda rosca 13mm x 50m	un	2,00	17,00	34,00
1.1.9	Joelho azul PVC 3/4"/1/2" mm rosca latão cola	un	6,00	7,00	42,00
1.1.10	Tubo VDEL45:P45 descarga	un	2,00	10,00	20,00
1.1.11	Mão de obra	dia	5,00	220,00	1.100,00
1.2	RESERVATÓRIO DE ÁGUA FRIA				1097,00
1.2.1	Caixa d'água 1000 Litros	un	1,00	600,00	600,00
1.2.2	Flange PVC 3/4" cola	un	1,00	10,00	10,00
1.2.3	Flange PVC 1/2" cola	un	1,00	7,00	7,00
1.2.4	Bisnaga cola PVC	un	4,00	10,00	40,00
1.2.5	Mão de obra	dia	2,00	220,00	440,00
1.3	REGISTROS, BOIAS E DESCARGAS				1181,00
1.3.1	Registro PVC 50 mm cola	un	1,00	42,00	42,00
1.3.2	Registro PVC 3/4" mm cola	un	1,00	20,00	20,00
1.3.3	Registro PVC 1/2" mm cola	un	1,00	17,00	17,00
1.3.3	Registro PVC 1/2" mm cola	un	1,00	17,00	17,00
1.3.4	Bóia Caixa D'água 1/2" mm	un	1,00	9,00	9,00
1.3.5	Descarga Direta d=1 1/2" acabamento plástico	un	2,00	98,00	196,00
1.3.6	Mão de obra	dia	4,00	220,00	880,00
2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				5445,00
2.1	TUBULAÇÕES E CAIXAS NA ALVENARIA				1263,00
2.1.1	Tubo eletroduto PVC D=50 mm	un	3,00	29,00	87,00
2.1.2	Curva eletroduto PVC D=50 mm	un	4,00	3,00	12,00
2.1.3	Luva eletroduto PVC D=50 mm	un	10,00	1,00	10,00
2.1.4	Bucha e arruela eletroduto D=50 mm	un	2,00	2,00	4,00
2.1.5	Eletroduto corrugado D=3/4" (rolo de 50 m)	un	10,00	3,00	30,00
2.1.6	Luva Pressão D=3/4"	un	5,00	4,00	20,00
2.1.7	Mão de obra	dia	5,00	220,00	1.100,00
2.2	ENFIAÇÃO				3392,00
2.2.1	Fita isolante 20 m Profissional BT 750 V	un	10,00	6,00	60,00
2.2.2	Cabo de cobre antichama, 750 V #16 mm² verde	m	20,00	6,90	138,00
2.2.3	Cabo de cobre antichama, 750 V #16 mm² azul	m	20,00	6,90	138,00
2.2.4	Cabo de cobre antichama, 750 V #16 mm² preto	m	20,00	6,90	138,00
2.2.5	Fio de cobre antichama, 750 V # 6 mm² (rolo 100 m)	un	1,00	242,00	242,00
2.2.6	Fio de cobre antichama, 750 V # 4 mm² (rolo 100 m)	un	2,00	157,00	314,00
2.2.7	Fio de cobre antichama, 750 V # 2,5 mm² (rolo 100 m)	un	10,00	85,00	850,00
2.2.8	Fio de cobre antichama, 750 V # 1,5 mm² (rolo 100 m)	un	10,00	55,00	550,00
2.2.9	Mão de obra	dia	5,00	220,00	1.100,00
2.3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO				790,00

Claudinea do Carmo Carvalho
Claudinea do Carmo Carvalho
Secretária da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

Mario Lúcio Braz da Silva
Mario Lúcio Braz da Silva
Pres da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

Sandra Maria Machado Aive
Sandra Maria Machado Aive
Membro da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

Av. Alfredo Vargas 1.266,
São Sebastião, Tombos - MG
CEP 36.844-000

(32) 3751-1164 | (32) 3751-2214
secretaria@camaratombos.mg.gov.br
www.camaratombos.mg.gov.br



2.3.1	Q.D.C com barramento -Trifásico -18/24 circuitos Embutir	un	1,00	350,00	350,00
2.3.2	Mão de obra	dia	2,00	220,00	440,00
2.4	TOMADAS, INTERRUPTORES E DIJUNTORES				2979,00
2.4.1	Tomada 2P +T (caixa 2x4")	un	87,00	8,00	696,00
2.4.2	Interruptor uma tecla simples (caixa 2x4")	un	13,00	11,00	143,00
2.4.3	Interruptor uma tecla Three-way (caixa 2x4")	un	8,00	14,00	112,00
2.4.4	Interruptor duas teclas Three-way (caixa 2x4")	un	3,00	20,00	60,00
2.4.5	Interruptor três teclas Three-way (caixa 2x4")	un	4,00	26,00	104,00
2.4.6	Interruptor simples + tomada universal (caixa 2x4")	un	116,00	4,00	464,00
2.4.7	Disjuntor monopolar 15 A Norma Nema ou DIN	un	14,00	15,00	210,00
2.4.8	Disjuntor Tripolar 60 A Norma Nema ou DIN	un	1,00	90,00	90,00
2.4.9	Mão de obra	dia	5,00	220,00	1.100,00
3	INSTALAÇÕES DE VDI (VOZ , DADOS E INTERNET)				5380,00
3.1	TUBULAÇÕES E CAIXAS NA ALVENARIA				2044,00
3.1.1	Quadro Sistema VDI (Voz Imagem Dados) Tigre 40 x 40 cm	un	2,00	220,00	440,00
3.1.2	Tubo eletroduto PVC D=32 mm Telefone	un	4,00	30,00	120,00
3.1.3	Tubo eletroduto PVC D=25 mm Telefone	un	4,00	30,00	120,00
3.1.4	Bucha e arruela eletroduto D=32 mm	un	2,00	2,00	4,00
3.1.5	Bucha e arruela eletroduto D=25 mm	un	2,00	2,00	4,00
3.1.5	Curva eletroduto PVC D=32 mm	un	4,00	2,00	8,00
3.1.6	Luva eletroduto PVC D=32 mm	un	10,00	1,00	10,00
3.1.7	Curva eletroduto PVC D=25 mm	un	4,00	2,00	8,00
3.1.8	Luva eletroduto PVC D=25 mm	un	10,00	1,00	10,00
3.1.9	Mão de obra	dia	6,00	220,00	1.320,00
3.2	ENFIAÇÃO				1300,00
3.2.1	Cabo telefonico CI 50-30 pares com Blindagem Interna	m	10,00	2,00	20,00
3.2.2	Cabo coaxial RG6 TV (rolo 50 m)	m	5,00	40,00	200,00
3.2.3	Cabo rede Internet (rolo 100m)	m	5,00	40,00	200,00
3.2.4	Mão de obra	dia	4,00	220,00	880,00
3.3	TOMADAS, INTERRUPTORES E DIJUNTORES				2036,00
3.3.1	Tomada para telefone (caixa 2x4") RJ11		13,00	15,00	195,00
3.3.2	Tomada para Internet (caixa 2x4")	un	13,00	15,00	195,00
3.3.3	Tomada para Rede Lógica (caixa 2x4") RJ45	un	13,00	15,00	195,00
3.3.4	Tomada para TV (caixa 2x4") para cabo coaxial RG59 e RG6	un	13,00	15,00	195,00
3.3.5	Caixa 2x4"	un	52,00	3,00	156,00
3.3.6	Mão de obra	dia	5,00	220,00	1.100,00
4	REVESTIMENTO INTERNO				15755,00
4.1	CHAPISCO	m ²	370,00	3,00	1110,00
	Aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual				
4.1.1	Cimento	saco	13,00	25,00	325,00
4.1.2	Areia	m ³	2,00	55,00	110,00
4.1.3	Mão de obra	dia.	3,00	225,00	675,00
4.2	EMBOÇO	m ²	370	24,46	9050,00
	Argamassa traço 1:2:8, preparo manual, espessura 2 cm, com execução de talisca				
4.2.1	Cimento	saco	22,00	25,00	550,00
4.2.2	Cal	saco	44,00	11,00	484,00
4.2.3	Areia	m ³	3,20	55,00	176,00
4.2.3	Mão de obra	dia.	28,00	280,00	7840,00
4.3	CERÂMICA	m ²	85,00	65,82	5595,00

Mario Lúcio Braz da Silva
Mario Lúcio Braz da Silva
Pres da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

Maria Machado Alves
Maria Machado Alves
Membro da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

Claudineia do Carmo
Claudineia do Carmo
Secretária da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017



Revestimento cerâmico para paredes internas com placas de dimensões 33x45 cm aplicada na altura inteiras das paredes

4.3.1	Massa pronta	saco	21,00	20,00	420,00
4.3.2	Cerâmica 33x45 cm	m ²	85,00	32,00	2720,00
4.3.3	Rejuntamento	m ²	85,00	3,00	255,00
4.3.4	Mão de obra	dia.	10,00	220,00	2200,00
5	REVESTIMENTO EXTERNO				5040,00
5.1	CHAPISCO	m ²	180,00	3,00	540,00
	Aplicado em alvenarias e estruturas de concreto externa, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3, preparo manual				
5.1.1	Cimento	saco	13,00	25,00	325,00
5.1.2	Areia	m ³	2,00	55,00	110,00
5.1.3	Mão de obra	dia.	3,00	225,00	675,00
5.2	EMBOÇO	m ²	180,00	25,00	4500,00
	Argamassa traço 1:2:8, preparo manual, espessura 2 cm, execução com execução de talisca				
5.2.1	Cimento	saco	22,00	25,00	550,00
5.2.2	Cal	saco	44,00	11,00	484,00
5.2.3	Areia	m ³	3,20	55,00	176,00
5.2.3	Mão de obra	dia.	28,00	280,00	7840,00
6	PISOS				27072,00
6.1	CIMENTADO	m ²	85,00	45,20	3842,00
	traço 1:3, preparo manual, acabamento liso, espessura 3,5 cm				
6.1.1	Cimento	saco	3,00	25,00	75,00
6.1.2	Areia	m ³	0,44	55,00	24,20
6.1.2	Mão de obra	dia.	6,00	140,00	84,00
6.2	REVESTIMENTO PORCELANATO	m ²	230,00	101,00	23230,00
6.2.1	Porcelanato dimensões 60x60 cm	m ²	230,00	80,00	18400,00
6.2.2	Contra-piso em argamassa pronta, preparo manual, espessura 4 cm aplicado sobre laje	saco	58,00	21,90	1270,00
6.2.3	Rejuntamento	m ²	4,00	230,00	920,00
6.2.4	Mão de obra	dia.	12,00	220,00	2640,00
7	REVESTIMENTOS				4555,00
7.1	RODAPÉ	m	100,00	25,00	2500,00
	Granito assentado em argamassa traço 1:4, preparo manual, altura 7 cm				
7.1.1	Granito	m	100,00	20,31	2031,00
7.1.2	Cimento	saco	1,00	25,00	25,00
7.1.3	Areia	m ³	0,07	55,00	4,00
7.1.4	Mão de obra	dia.	2,00	220,00	440,00
7.2	SOLEIRA	m	4,50	75,30	339,00
	Granito assentado em argamassa, traço 1:4, largura 15 cm, espessura 3 cm				
7.2.1	Granito	m	4,50	20,00	90,00
7.2.2	Cimento	saco	1,00	25,00	25,00
7.2.3	Areia	m ³	0,07	55,00	4,00
7.2.4	Mão de obra	dia.	1,00	220,00	220,00
7.3	PEITORIL	m	33,00	52,00	1716,00
	Granito assentado em argamassa traço 1:3, largura 25 cm, preparo manual				
7.3.1	Granito	m	33,00	34,50	1138,50

Claudineia do Carmo Carvalho
Claudineia do Carmo Carvalho
Secretária da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

Mario Lucio Braz da Silva
Mario Lucio Braz da Silva
Pres da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

Sandra Maria Machado Alves
Sandra Maria Machado Alves
Membro da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017



7.3.2	Cimento	saco	5,00	25,00	125,00	
7.3.3	Areia	m ³	0,2	55,00	11,00	
7.3.4	Mão de obra	dia.	2,00	220,00	440,00	
8 ESQUADRILHA DE MADEIRA MACIÇA					8250,00	
8.1	8.1.1	Kit de porta madeira maciça super pesada 80x2,10 cm , espessura 3 cm, itens incluso dobradiças, montagem e instalação do batente	un	7,00	1000,00	7000,00
	8.1.2	Fechadura de embutir com cilindro , externa, padrão medio, incluso execução de furo		5,00	90,00	450,00
	8.1.3	Fechadura de embutir para porta de banheiro, completa, padrão medio, incluso execução de furo	un	2,00	70,00	140,00
	8.1.4	Mão de obra	dia.	3,00	220,00	660,00
9 APARELHOS					1764,00	
9.1	9.1.1	Lavatório com bancada de granito cinza, 1,20x0,60 m, incluso cuba de embutir oval, louça branca 35x50 cm, válvula, sifão garrafa e engate flexível 40 cm, metal cromado e aparelho misturador de mesa, padrão médio	un	1,00	764,00	764,00
	9.1.4	Pia de cozinha com bancada de granito cinza polido 150x60 cm, com cuba de embutiraço inoxidável média,	un	1,00	1000,00	1000,00
VALOR TOTAL					80000,00	


ANDRÉ LUIZ LIMA DE ALMEIDA
ARQUITETO E URBANISTA
CAU A11226-7

03 – DO RESPONSÁVEL TÉCNICO


3.1 – O responsável Técnico deverá ser indicado pela CONTRATADA.

04 – DA EXECUÇÃO E MEDIÇÕES

4.1 – A execução será realizada em três etapas seguindo os itens abaixo descritos:

Medição	Item
1ª Medição	1 – Instalações Hidráulicas e Sanitárias 2 – Instalações Elétricas 3 – Instalações de VDI (Voz, Dados e Internet)
2ª Medição	4 – Revestimento Interno 5 – Revestimento Externo 6 - Pisos
3ª Medição	7 – Revestimentos 8 – Esquadilha de Madeira Maciça 9 - Aparelhos


Claudineia do Carmo Carvalho
Secretaria da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017


Mario Lúcio Braz da Silva
Pres da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017


Sandra Maria Machado Alves
Membro da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017



Data: 19/06/2017

- CAMARA MUNICIPAL DE TOMBOS -

ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO

ITENS	SERVIÇOS	Unid.	Quant.	Custo Unitário	Custo Total
1) INSTALAÇÕES HIDRALICAS E SANITARIAS					
1.1	Tubulação de agua fria	vb	1,00	1482,00	1482,00
1.2	Reservatório de água fria	un	1,00	1097,00	1097,00
1.3	Registro, boias e descargas	vb	1,00	1181,00	1181,00
2) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
2.1	Tubulações e caixas na alvenaria	vb	1,00	1263,00	1263,00
2.2	Enfição	vb	1,00	3392,00	3392,00
2.3	Quadro de distribuição	un	1,00	790,00	790,00
2.4	Tomadas, interruptores e dijudtores	vb	1,00	2979,00	2979,00
3) INSTALAÇÕES DE VDI (VOZ - DADOS E INTERNET					
3.1	Tubulações e caixas na alvenaria	vb	1,00	2044,00	2044,00
3.2	Enfição	vb	1,00	1300,00	1300,00
3.4	Tomadas, interruptores e dijudtores	vb	1,00	2036,00	2036,00
4) REVESTIMENTOS INTERNO					
4.1	Chapisco	m²	370,00	3,00	1110,00
4.2	Emboço	m²	370,00	24,46	9050,00
4.3	Cerâmica	m²	85,00	65,82	5595,00
5) REVESTIMENTOS EXTERNOS					
5.1	Chapisco	m²	180,00	3,00	540,00
5.2	Emboço	m²	180,00	25,00	4500,00
6) PISOS					
6.1	Cimentado	m²	85,00	45,20	3842,00
6.2	Revestimento porcelanato	m²	230,00	101,00	23230,00
7) ACABAMENTOS					
7.1	Rodapé	m	100,00	25,00	2500,00
7.2	Soleira	m	4,50	75,30	339,00
7.3	Peitoril	m	33,00	52,00	1716,00
8) ESQUADRILHA DE MADEIRA					
8.1	Kit porta madeira maciça	un	7,00	1000,00	7660,00
8.2	fechadura externa	un	5,00	90,00	450,00
8.3	Fechadura banheiro	un	1,00	140,00	140,00
9) APARELHOS					
9.1	Lavatório	un	1,00	764,00	764,00
9.2	Pia de cozinha	un	1,00	1000,00	1000,00
TOTAL FINAL					80000,00

Claudineia do Carmo Carvalho
Claudineia do Carmo Carvalho
 Secretária da Comissão de Licitação
 Portaria 03/2017

Mario Lúcio Braz da Silva
Mario Lúcio Braz da Silva
 Pres da Comissão de Licitação
 Portaria 03/2017

Sandra Maria Machado Alves
Sandra Maria Machado Alves
 Membro da Comissão de Licitação
 Portaria 03/2017

André Luiz Lima de Almeida
André Luiz Lima de Almeida
 Arquiteto e Urbanista CAU A 11226-7



CÂMARA MUNICIPAL DE
TOMBOS



05 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 – Empreitada por preço global.

06 – DO TIPO DE LICITAÇÃO

6.1 – Tipo menor preço.

07 – DO FUNDAMENTO

7.1 – Lei Federal nº8666/93, com suas alterações posteriores.

Sandra Maria Machado Alves
Sandra Maria Machado Alves
Membro da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

8 – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1 – Nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8666/93, a CONTRATANTE designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

8.2 – A CONTRATADA deverá manter um representante para contatos e esclarecimentos com a CONTRATANTE.

8.3 – A área competente para supervisionar e fiscalizar o objeto desta licitação será indicado pela presidência da Câmara Municipal.

8.4 – Ao final de cada medição somente será aceito documento fiscal para pagamento mediante juntada de certidões negativas atualizadas assim como comprovação do registro de empregados que estejam trabalhando no objeto ora contratados.

09 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 – O prazo de vigência do contrato será a contar da data de sua assinatura até 31/12/2017 podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8666/93, desde que os serviços estejam sendo prestados dentro dos padrões de qualidade exigidos e os preços e condições sejam vantajosos para o CONTRATANTE.

9.2 – Ocorrendo a prorrogação do contrato, esta se fará através de termo aditivo, reservando-se à CONTRATANTE o direito de exigir, durante a prorrogação, o mesmo atendimento do contrato social.

10 – DO REAJUSTAMENTO

10.1 – O preço contratual, obedecida a periodicidade de um ano disposta no "caput" do art. 28 da Lei nº 9069/95 será reajustado mediante a aplicação da variação do IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo.

Mario Lúcio Braz da Silva
Mario Lúcio Braz da Silva
Pres da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

11 – DA DISPOSIÇÃO FINAL

11.1 – A CONTRATADA deverá manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à

Claudineia do Carmo Carvalho
Claudineia do Carmo Carvalho
Secretária da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

Av. Alfredo Vargas 1.266,
São Sebastião, Tombos - MG
CEP 36.844-000

(32) 3751-1164 | (32) 3751-2214
secretaria@camaratombos.mg.gov.br
www.camaratombos.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
TOMBOS



CONTRATANTE, em tempo hábil, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

11.2 – Os serviços deverão ser prestados pela CONTRATADA de maneira a garantir a não interrupção dos trabalhos, em atendimento às normas contratuais, não podendo ser cessado unilateralmente sem que haja motivação legal por parte da CONTRATANTE.


Mario Lúcio Braz da Silva
Pres da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017


Sandra Maria Machado Alves
Membro da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017


Claudineia do Carmo Carvalho
Secretária da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE
TOMBOS



ANEXO X

PROJETO BÁSICO


Mario Lúcio Braz da Silva
Pres da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017


Claudinea do Carmo Carvalho
Secretária da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017


Sandra Maria Machado Alves
Membro da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017



arquitetura

01

PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMBOS, NA AVENIDA ALFREDO VARGAS N° 1266, EM TERRENO DE SUA PROPRIEDADE.

T O M B O S - M I N A S G E R A I S

SITUAÇÃO:

Mario Lúcio Braz da Silva
Pres da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

Sandra Maria Machado Alves
Membro da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

ÁREAS:

Lote : 1.002,17 M2

Construção 527,12 M2

APROVAÇÃO:

Claudinea do Carmo Carvalho
Secretária da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

ASSINATURAS:

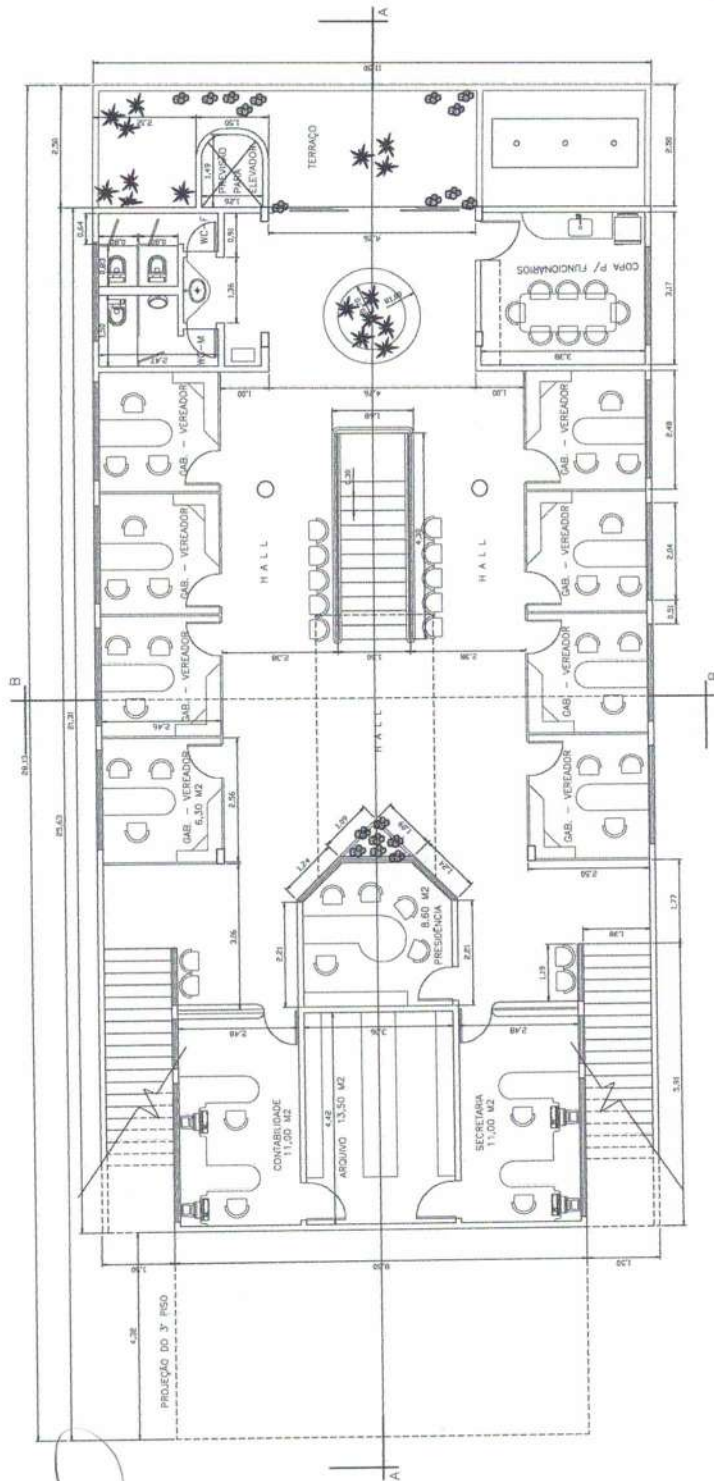
PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO

AUTOR DO PROJETO: DEMERVAL J. COIMBRA

DEMERVAL JOSÉ COIMBRA
ARQUITETO
CAU - REG. NAC. - 5809-2

PRAÇA DONA THEODORA, N° 35
T O M B O S - M G
TEL: (32) 3751-1026

DATA: 31/07/2007	DESENHO:	ESCALA:
---------------------	----------	---------



PLANTA BAIXA 1º PAVIMENTO
ÁREA CONSTRUÍDA - 245.07 M2
ESCALA - 1 : 50

PRESENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO

AUTOR DO PROJETO: DEMERVAL J. COIMBRA

DEMERVAL JOSÉ COIMBRA
ARQUITETO

CAU - REG. NAC. - 2609-2
PRAÇA D.OM. THEODORA, N° 35
TOMBOS - MG
TEL. (31) 3751-1038

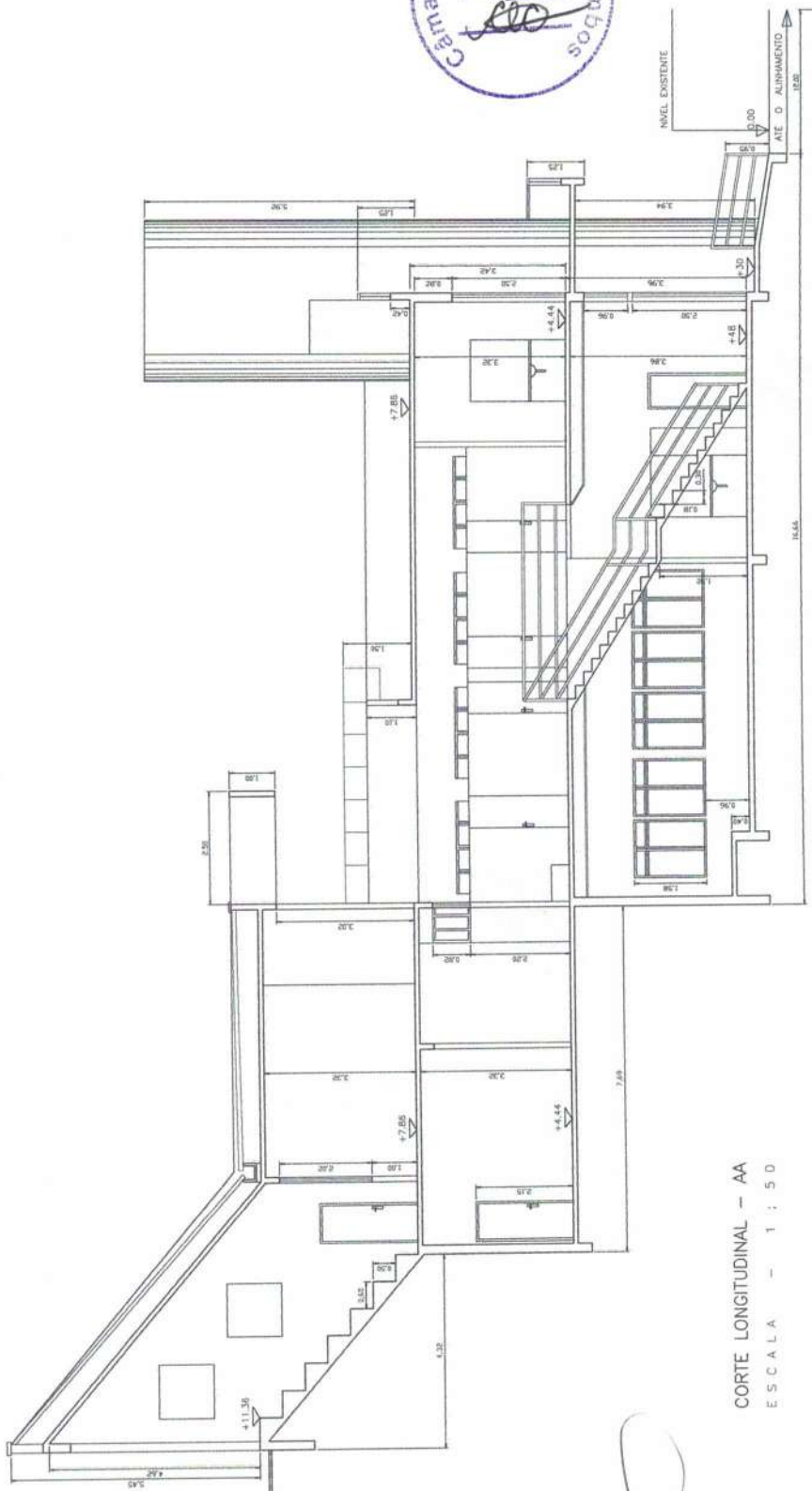


DATA: 31/07/2007

Mario Lúcio Braz da Silva
Pres. da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

Sandra Maria Machado Alves
Membro da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

Claudineia do Carmo Carvalho
Secretária da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017



CORTE LONGITUDINAL - AA
ESCALA - 1 : 50

PRESENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO

AUTOR DO PROJETO: DEMERVAL J. COIMBRA

DEMERVAL JOSÉ COIMBRA
ARQUITETO

CAU - REG. INC. - 5059-2

PRACA DOM THEODORA, N.º 35
TOMBOS - M.G.
TEL. (32) 3751-1088

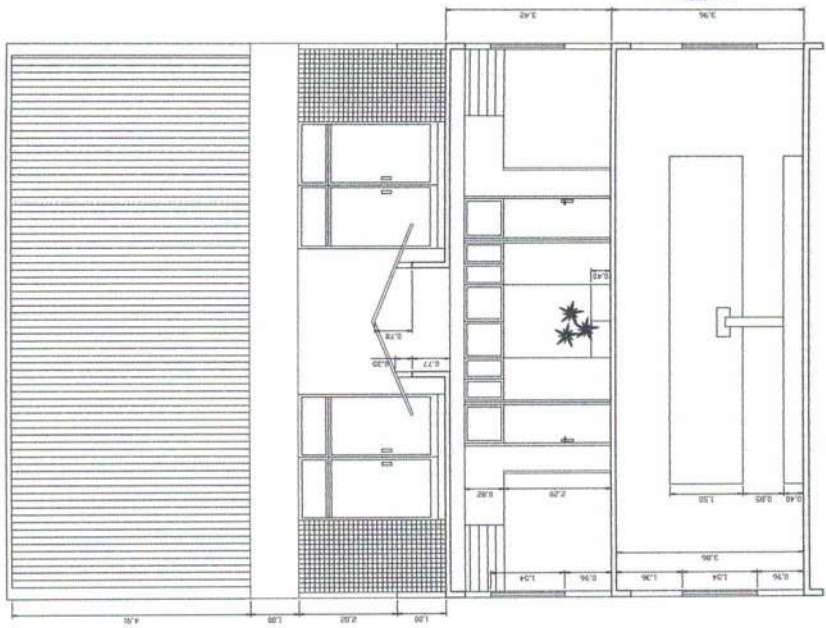
DATA: 31/07/2007

05

Sandra Maria Machado Alves
Sandra Maria Machado Alves
Membro da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

Mario Lúcio Braz da Silva
Mario Lúcio Braz da Silva
Pres da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

Claudineia do Carmo Carvalho
Claudineia do Carmo Carvalho
Secretária da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017



CORTE TRANSVERSAL - BB
E S C A L A - 1 : 5 0

PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO
AUTOR DO PROJETO: DEMERVAL J. COIMBRA

DEMERVAL JOSÉ COIMBRA
ARQUITETO

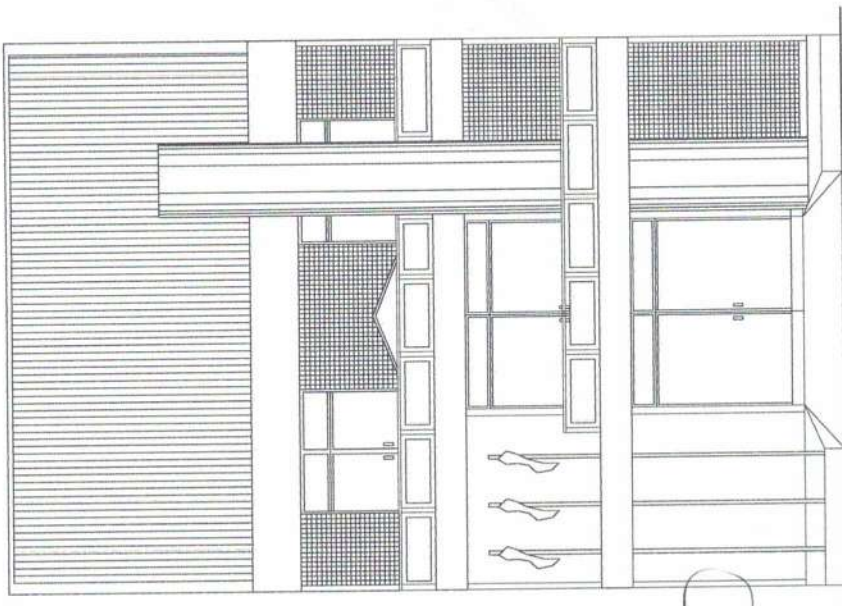
CAU - REG. INC. - 8809-2

FAIXA DUNA THEODORA, N.º 35
TOMBOS - M. G.
TEL. (32) 3731-1038

DATA: 31/07/2007

ESCALA

06

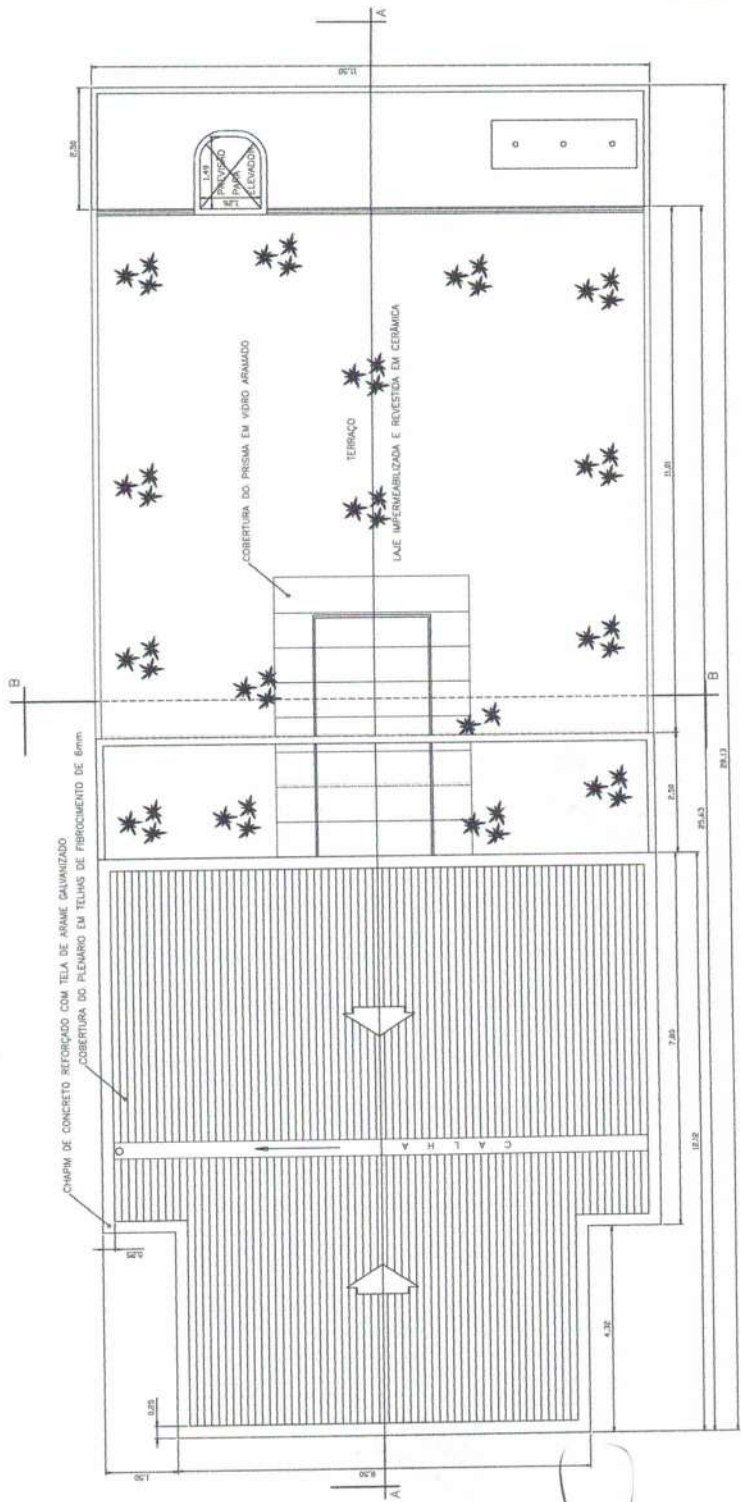


F A C H A D A
E S C A L A - 1 : 5 0

Sandra Maria Machado Alves
Sandra Maria Machado Alves
Membro da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

Mario Lúcio Braz da Silva
Mario Lúcio Braz da Silva
Pres da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

Claudineia do Carmo Carvalh
Claudineia do Carmo Carvalh
Secretária da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017



PLANTA DE COBERTURA
ESCALA - 1 : 5 0

PROFESSOR DA CÂMARA EM EXERCÍCIO

AUTOR DO PROJETO: DEMERVAL J. COIMBRA

DEMERVAL JOSÉ COIMBRA ARQUITETO	
CAU - REG. NAC. - 5809-2	ESCALA
PRACA DONA THEODORA, N.º 35 F.º D. B. O. S. - M. G. TEL. (32) 3751-1026	07
DATA: 31/07/2007	

Sandra Maria Machado Alves
Sandra Maria Machado Alves
Membro da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

Mário Lúcio Braz da Silva
Mário Lúcio Braz da Silva
Pres. da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

Claudina do Carmo Carvalho
Claudina do Carmo Carvalho
Secretária da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017



ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

(MODELO)

A Empresa _____, inscrita no C.N.P.J/MF sob o n.º
_____, com sede na rua
_____, por
intermédio de seu Representante Legal, Sr.

_____,
portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida pelo _____, inscrito no
C.P.F./MF sob o n.º _____, para **DECLARA** em
cumprimento ao estabelecido no Ato convocatório, que realizou nesta data Visita
Técnica e Inspeção Prévia no local da Obra, tomando conhecimento de todos os
aspectos relevantes que possam influir direta ou indiretamente na execução da
obra de engenharia, ficando ciente de todas as condições a serem consideradas na
formulação da proposta financeira, referente ao Ato convocatório.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome

Carteira de Identidade

Cargo

Carimbo da Empresa

Claudineia do Carmo Carvalho
Claudineia do Carmo Carvalho
Secretária da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

Mano Lúcio Braz da Silva
Mano Lúcio Braz da Silva
Pres da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

DE ACORDO.

Nome(s), Assinatura(s), CPF (MF) e CREA do(s) Responsável(eis) Técnico(s)

Observação

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado e estar assinada pelo Representante legal ou preposto qualificado.
O responsável pela empresa e o (s) responsável (eis) deverão assinar em conjunto esta declaração

Sandra Maria Machado Alves
Sandra Maria Machado Alves
Membro da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017



ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA A VISITA TÉCNICA
(MODELO)

A Empresa _____, inscrita no C.N.P.J/MF sob o n.º
_____, com sede na rua
_____, por
intermédio de seu Representante Legal, Sr.

_____,
portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida pelo _____, inscrito no
C.P.F./MF sob o n.º _____, para **DECLARA**, que
renuncia à Visita Técnica aos locais e as instalações para a prestação dos serviços
constantes do objeto do Processo de Licitação n.º: 014/2017, salientando que o
Quadro Técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução
dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos
necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por
manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo
licitatório, em nome da empresa que represento.

Local, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome

Carteira de Identidade

Cargo

Carimbo da Empresa

Claudineia do Carmo Carvalho
Claudineia do Carmo Carvalho
Secretária da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

Mário Lúcio Braz da Silva
Mário Lúcio Braz da Silva
Pres da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

Observação

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado e estar assinada pelo Representante legal ou preposto qualificado.

Sandra Maria Machado Alves
Sandra Maria Machado Alves
Membro da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017



ANEXO XIII

FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

INSCRIÇÃO INICIAL
 RENOVAÇÃO

RAZÃO SOCIAL:

NOME FANTASIA:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

MUNICÍPIO:

UF:

CEP:

RAZÕES SOCIAIS ANTERIORES DA EMPRESA:

- 1)
- 2)

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

Claudineia do Carmo, General
Claudineia do Carmo Carvalh
Secretária da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

ENQUADRAMENTO:

ME EPP NÃO SE ENQUADRA

DADOS DE CONTATO

NOME:

TELEFONE:

DADOS PARA CORRESPONDÊNCIA

ENDEREÇO:

BAIRRO:

MUNICÍPIO:

UF:

CEP:

E-MAIL:

FAX:

RESPONSÁVEIS PELA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA

NOME:

CARGO:

CPF:

EM CONJUNTO ISOLADO

Mário Lúcio Braz da Silva
Mário Lúcio Braz da Silva
Pres da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

NOME:

CARGO:

CPF:

EM CONJUNTO ISOLADO

Sandra Maria Machado Alves
Sandra Maria Machado Alves
Membro da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017



TIPO DE FORNECEDOR

- () OBRAS DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA
- () PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (EXCETO ENGENHARIA)
- () COMÉRCIO DE BENS MATERIAIS

...

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos, sob as penas da Lei, que inexistem fatos impeditivos para a presente empresa contratar com a Administração Pública, bem como, a veracidade das informações supra e autenticidade dos documentos apresentados, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CARIMBO

CNPJ:

Assinatura

LOCAL E DATA:

Mario Lucio Braz da Silva
Mario Lúcio Braz da Silva
 Pres. da Comissão de Licitação
 Portaria 03/2017

Sandra Maria Machado Alves
Sandra Maria Machado Alves
 Membro da Comissão de Licitação
 Portaria 03/2017

Claudinea do Carmo Carvalho
Claudinea do Carmo Carvalho
 Secretária da Comissão de Licitação
 Portaria 03/2017



ANEXO XIII

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DE FORNECEDORES

Mario Lúcio Braz da Silva
Pres. da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CADASTRAMENTO

- I - Registro comercial, no caso de empresa individual;
- II - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades simples, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- V - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- VI - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- VII - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- VIII - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- IX - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da

Claudineia do Carmo Carvalho
Secretária da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

Sandra Maria Machado Alves
Membro da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

Av. Alfredo Vargas 1.266, (32) 3751-1164 | (32) 3751-2214
São Sebastião, Tombos - MG secretaria@camaratombos.mg.gov.br
CEP 36.844-000 www.camaratombos.mg.gov.br



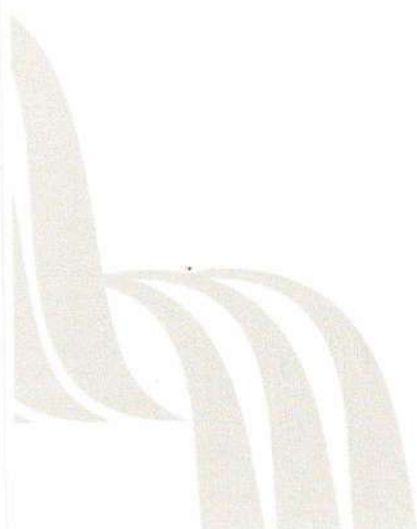
Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Obs.: 1) Nos termos e prazos mencionados no art. 22, § 2º da Lei 8.666/93, os interessados **não cadastrados** deverão protocolizar no endereço relacionado no preâmbulo do edital a documentação acima referenciada para fins de ficarem aptas a participar da presente licitação.

Claudineia do Carmo Carvalho
Claudineia do Carmo Carvalho
Secretária da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

Sandra Maria Machado Alves
Sandra Maria Machado Alves
Membro da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

Mario Lúcio Braz da Silva
Mario Lúcio Braz da Silva
Pres da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017





ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 14/2017

MODALIDADE - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017



OBRA: CONSTRUÇÃO DO REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DO 1º PISO DA CAMARA MUNICIPAL DE TOMBOS

LOCAL: MUNICIPIO DE TOMBOS/MG

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (RS)	VALOR TOTAL COM BDI (RS)
1	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E SANITARIAS				
1.1	TUBULAÇÃO DE AGUA FRIA				RS 1.407,90
1.1.1	TUBO DE PVC COLA 50MM	UNID	2,00	R\$ 57,00	RS 114,00
1.1.2	FLANGE PVC 50MM COLA	UNID	1,00	R\$ 19,95	RS 19,95
1.1.3	TUBO PVC 50MM COLA	UNID	2,00	R\$ 8,55	RS 17,10
1.1.4	LUVA PVC 50MM COLA	UNID	2,00	R\$ 3,80	RS 7,60
1.1.5	LUVA ELETRODUTO PVC D=50MM	UNID	2,00	R\$ 0,95	RS 1,90
1.1.6	TUBO PVC 3/4" COLA	UNID	3,00	R\$ 19,95	RS 59,85
1.1.7	TUBO PVC 1/2" COLA	UNID	3,00	R\$ 17,10	RS 51,30
1.1.8	FITA TEFLON VEDA ROSCA 13MMX50M	UNID	2,00	R\$ 16,15	RS 32,30
1.1.9	JOELHO AZUL PVC 3/4" / 1/2"MM ROSCA LATÃO COLA	UNID	6,00	R\$ 6,65	RS 39,90
1.1.10	TUBO VDEL45:P45 DESCARGA	UNID	2,00	R\$ 9,50	RS 19,00
1.1.11	MÃO DE OBRA	DIA	5,00	R\$ 209,00	RS 1.045,00
1.2	RESERVATORIO DE AGUA FRIA				RS 1.042,96
1.2.1	CAIXA D'AGUA 1000LTS	UNID	1,00	R\$ 570,80	RS 570,80
1.2.2	FLANGE PVC 3/4"COLA	UNID	1,00	R\$ 9,51	RS 9,51
1.2.3	FLANGE PVC 1/2" COLA	UNID	1,00	R\$ 6,65	RS 6,65
1.2.4	BISNAGA COLA PVC	UNID	4,00	R\$ 9,50	RS 38,00
1.2.5	MÃO DE OBRA	DIA	2,00	R\$ 209,00	RS 418,00
1.3	REGISTROS, BOIAS E DESCARGAS				RS 1.121,92
1.3.1	REGISTRO PVC 50MM COLA	UNID	1,00	R\$ 39,90	RS 39,90
1.3.2	REGISTRO PVC 3/4"MM COLA	UNID	1,00	R\$ 19,00	RS 19,00
1.3.3	REGISTRO PVC 1/2"MM COLA	UNID	1,00	R\$ 16,15	RS 16,15
1.3.4	REGISTRO PVC 1/2"MM COLA	UNID	1,00	R\$ 16,15	RS 16,15
1.3.5	BOIA CAIXA D'AGUA 1/2"MM	UNID	1,00	R\$ 8,56	RS 8,56
1.3.6	DESCARGA DIRETA D=1 1/2" ACABAMENTO PLASTICO	UNID	2,00	R\$ 93,08	RS 186,16
1.3.7	MÃO DE OBRA	DIA	4,00	R\$ 209,00	RS 836,00
2	INSTALAÇÕES ELETRICAS				
2.1	TUBULAÇÕES E CAIXAS NA ALVENARIA				RS 1.199,75
2.1.1	TUBO ELETRODUTO PVC D=50MM	UNID	3,00	R\$ 27,55	RS 82,65
2.1.2	CURVA ELETRODUTO PVC D=50MM	UNID	4,00	R\$ 2,85	RS 11,40
2.1.3	LUVA ELETRODUTO PVC D=50MM	UNID	10,00	R\$ 0,95	RS 9,50
2.1.4	BUCHA E ARUELA ELETRODUTO D=50MM	UNID	2,00	R\$ 1,85	RS 3,70
2.1.5	ELETRODUTO CORRUGADO D=3/4" (ROLO DE 50M)	UNID	10,00	R\$ 2,85	RS 28,50
2.1.6	LUVA PRESSÃO D=3/4"	UNID	5,00	R\$ 3,80	RS 19,00
2.1.7	MÃO DE OBRA	DIA	5,00	R\$ 209,00	RS 1.045,00
2.2	ENFINAÇÃO				RS 3.222,30
2.2.1	FITA ISOLANTE 20M PROFISSIONAL BT 750V	UNID	10,00	R\$ 5,21	RS 52,10
2.2.2	CABO DE COBRE ANTICHAMA 750V # 16MM² VERDE	M	20,00	R\$ 6,18	RS 123,60
2.2.3	CABO DE COBRE ANTICHAMA 750V # 16MM² AZUL	M	20,00	R\$ 6,18	RS 123,60
2.2.4	CABO DE COBRE ANTICHAMA 750V # 16MM² PRETO	M	20,00	R\$ 6,18	RS 123,60
2.2.5	FIO DE COBRE ANTICHAMA 750V # 6MM² (ROLO 100M)	UNID	1,00	R\$ 207,52	RS 207,52
2.2.6	FIO DE COBRE ANTICHAMA 750V # 4MM² (ROLO 100M)	UNID	2,00	R\$ 141,69	RS 283,38
2.2.7	FIO DE COBRE ANTICHAMA 750V # 2,5MM² (ROLO 100M)	UNID	10,00	R\$ 76,71	RS 767,10
2.2.8	FIO DE COBRE ANTICHAMA 750V # 1,5MM² (ROLO 100M)	UNID	10,00	R\$ 49,64	RS 496,40
2.2.9	MÃO DE OBRA	DIA	5,00	R\$ 209,00	RS 1.045,00
2.3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO				RS 750,46
2.3.1	Q.D.C COM BARRAMENTO - TRIFASICO 18/24 CIRCUITOS EMBUTIR	UNID	1,00	R\$ 332,46	RS 332,46
2.3.2	MÃO DE OBRA	DIA	2,00	R\$ 209,00	RS 418,00
2.4	TOMADAS INTERRUPTORES E DISJUNTORES				RS 2.829,95
2.4.1	TOMADA 2P+T (CAIXA 2X4")	UNID	87,00	R\$ 7,60	RS 661,20
2.4.2	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES (CAIXA 2X4")	UNID	13,00	R\$ 10,45	RS 135,85
2.4.3	INTERRUPTOR UMA TECLA THREE-WAY *(CAIXA 2X4")	UNID	8,00	R\$ 13,30	RS 106,40
2.4.4	INTERRUPTOR DUAS TECLAS THREE-WAY (CAIXA 2X4")	UNID	3,00	R\$ 18,95	RS 56,85
2.4.5	INTERRUPTOR TRES TECLAS THREE-WAY (CAIXA 2X4")	UNID	4,00	R\$ 24,70	RS 98,80
2.4.6	INTERRUPTOR SIMPLES+TOMADA UNIVERSAL (CAIXA 2X4")	UNID	116,00	R\$ 3,80	RS 440,80
2.4.7	DISJUNTOR MONOPOLAR 15A NORMA NEMA OU DIN	UNID	14,00	R\$ 14,25	RS 199,50
2.4.8	DISJUNTOR TIPOLAR 60A NORMA NEMA OU DIN	UNID	1,00	R\$ 85,55	RS 85,55
2.4.9	MÃO DE OBRA	DIA	5,00	R\$ 209,00	RS 1.045,00
3	INSTALAÇÕES DE VDI (VOX, DADOS E INTERNET)				
3.1	TUBULAÇÕES E CAIXAS NA ALVENARIA				RS 1.941,68

[Handwritten signatures]

3.1.1	QUADRO SISTEMA VDI (VOZ, IMAGEM DADOS) TIGRE 40X40CM	UNID	2,00	R\$ 208,94	R\$ 417,88
3.1.2	TUBO ELETRODUTO PVC D=32MM TELEFONE	UNID	4,00	R\$ 28,50	R\$ 114,00
3.1.3	TUBO ELETRODUTO PVC D=25MM TELEFONE	UNID	4,00	R\$ 28,50	R\$ 114,00
3.1.4	BUCHA E ARRUOLA ELETRODUTO D=32MM	UNID	2,00	R\$ 1,90	R\$ 3,80
3.1.5	BUCHA E ARRUOLA ELETRODUTO D=25MM	UNID	2,00	R\$ 1,90	R\$ 3,80
3.1.6	CURVA ELETRODUTO PVC D=32MM	UNID	4,00	R\$ 1,90	R\$ 7,60
3.1.7	LUVA ELETRODUTO PVC D=32MM	UNID	10,00	R\$ 0,95	R\$ 9,50
3.1.8	CURVA ELETRODUTO PVC=25MM	UNID	4,00	R\$ 1,90	R\$ 7,60
3.1.9	LUVA ELETRODUTO PVC =25MM	UNID	10,00	R\$ 0,95	R\$ 9,50
3.1.10	MÃO DE OBRA	DIA	6,00	R\$ 209,00	R\$ 1.254,00
3.2	ENFINAÇÃO				R\$ 1.234,92
3.2.1	CABO TELEFONICO CI 50-30 PARES COM BLINDAGEM INTERNA	M	10,00	R\$ 1,90	R\$ 19,02
3.2.2	CABO COAXIAL RG6 TV (ROLO 50m)	M	5,00	R\$ 37,99	R\$ 189,95
3.2.3	CABO REDE INTERNET (ROLO 100M)	M	5,00	R\$ 37,99	R\$ 189,95
3.2.4	MÃO DE OBRA	DIA	4,00	R\$ 209,00	R\$ 836,00
3.3	TOMADAS E INTERRUPTORES E DISJUNTORES				R\$ 1.934,20
3.3.1	TOMADA PARA TELEFONE (CAIXA 2X4") RJ11	UNID	13,00	R\$ 14,20	R\$ 184,60
3.3.2	TOMADA PARA INTERNET (CAIXA 2X4")	UNID	13,00	R\$ 14,20	R\$ 184,60
3.3.3	TOMADA PARA REDE LOGICA (CAIXA 2X4") RJ 45	UNID	13,00	R\$ 14,20	R\$ 184,60
3.3.4	TOMADA PARA TV (CAIXA 2X4") PAA CABO COXIAL RG59 E RG6	UNID	13,00	R\$ 14,20	R\$ 184,60
3.3.5	CAIXA 2X4"	UNID	52,00	R\$ 2,90	R\$ 150,80
3.3.6	MÃO DE OBRA	DIA	5,00	R\$ 209,00	R\$ 1.045,00
4	REVESTIMENTO INTERNO				
4.1	CHAPISCO				
	APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO A1:3 COM PREPARO MANUAL	MP	370,00	R\$ 2,81	R\$ 1.040,25
4.1.1	CIMENTO	SACO	13,00	R\$ 23,75	R\$ 308,75
1.13.2	AREIA	MP	2,00	R\$ 52,25	R\$ 104,50
1.13.3	MÃO DE OBRA	DIA	3,00	R\$ 209,00	R\$ 627,00
4.2	EMBOÇO				
	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MANUAL, ESPESSURA 2CM, COM EXECUÇÃO DE TALISCA	MP	370,00	R\$ 18,94	R\$ 7.009,64
4.2.1	CIMENTO	SACO	22,00	R\$ 23,75	R\$ 522,50
4.2.2	CAL	SACO	44,00	R\$ 10,64	R\$ 467,94
4.2.3	AREIA	MP	3,20	R\$ 52,25	R\$ 167,20
4.2.4	MÃO DE OBRA	DIA	28,00	R\$ 209,00	R\$ 5.852,00
4.3	CERAMICA				
	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS DE DIMENSÕES 33X45CM APLICADA NA ALTURA INTERNAS DAS PAREDES	MP	85,00	R\$ 62,53	R\$ 5.314,85
4.3.1	MASSA CORRIDA	SACO	21,00	R\$ 18,98	R\$ 398,60
4.3.2	CERAMICA 33X45CM	MP	85,00	R\$ 30,40	R\$ 2.584,00
4.3.3	REJUNTAMENTO	MP	85,00	R\$ 2,85	R\$ 242,25
4.3.4	MÃO DE OBRA	DIA	10,00	R\$ 209,00	R\$ 2.090,00
5	REVESTIMENTO EXTERNO				
5.1	CHAPISCO				
	APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO A1:3 COM PREPARO MANUAL	MP	180,00	R\$ 5,78	R\$ 1.040,25
5.1.1	CIMENTO	SACO	13,00	R\$ 23,75	R\$ 308,75
5.1.2	AREIA	MP	2,00	R\$ 52,25	R\$ 104,50
5.1.3	MÃO DE OBRA	DIA	3,00	R\$ 209,00	R\$ 627,00
5.2	EMBOÇO				
	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MANUAL, ESPESSURA 2CM, COM EXECUÇÃO DE TALISCA	MP	180,00	R\$ 38,94	R\$ 7.009,86
5.2.1	CIMENTO	SACO	22,00	R\$ 23,75	R\$ 522,50
5.2.2	CAL	SACO	44,00	R\$ 10,64	R\$ 468,16
5.2.3	AREIA	MP	3,20	R\$ 52,25	R\$ 167,20
5.2.4	MÃO DE OBRA	DIA	28,00	R\$ 209,00	R\$ 5.852,00
6	PISOS				
6.1	CIMENTADO				
	TRAÇO 1:3 PREPARO MANUAL, ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,5CM	MP	85,00	R\$ 15,86	R\$ 1.348,24
6.1.1	CIMENTO	SACO	3,00	R\$ 23,75	R\$ 71,25
6.1.2	AREIA	MP	0,44	R\$ 52,25	R\$ 22,99
6.1.3	MÃO DE OBRA	DIA	6,00	R\$ 209,00	R\$ 1.254,00
6.2	REVESTIMENTO PORCELANATO				
	REVESTIMENTO PORCELANATO	MP	230,00	R\$ 96,00	R\$ 22.079,76
6.2.1	PORCELANATO DIMENSÕES 60X60CM	MP	230,00	R\$ 76,00	R\$ 17.480,00
6.2.2	CONTRA PISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, ESPESSURA 4CM APLICADO SOBRE LAJE	SACO	58,00	R\$ 20,82	R\$ 1.207,56
6.2.3	REJUNTAMENTO	MP	4,00	R\$ 221,05	R\$ 884,20
6.2.4	MÃO DE OBRA	DIA	12,00	R\$ 209,00	R\$ 2.508,00
7	REVESTIMENTOS				
7.1	RODAPE				



	GRANITO ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4, PREPARO MANUAL, ESPESSURA 4CM APLICADO SOBRE LAJE	M	100,00	R\$ 27,01	R\$ 2.701,41
7.1.1	GRANITO	M	100,00	R\$ 22,56	R\$ 2.256,00
7.1.2	CIMENTO	SACO	1,00	R\$ 23,75	R\$ 23,75
7.1.3	AREIA	MP	0,07	R\$ 52,25	R\$ 3,66
7.1.4	MÃO DE OBRA	DIA	2,00	R\$ 209,00	R\$ 418,00
7.2	SOLEIRA				
	GRANITO ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM	M	4,50	R\$ 75,10	R\$ 337,93
7.2.1	GRANITO	M	4,50	R\$ 22,56	R\$ 101,52
7.2.2	CIMENTO	SACO	1,00	R\$ 23,75	R\$ 23,75
7.2.3	AREIA	MP	0,07	R\$ 52,25	R\$ 3,66
7.2.4	MÃO DE OBRA	DIA	1,00	R\$ 209,00	R\$ 209,00
7.3	PEITORIL				
	GRANITO ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:3, LARGURA 25CM, PREPARO MANUAL	M	33,00	R\$ 49,36	R\$ 1.628,94
7.3.1	GRANITO	M	33,00	R\$ 32,78	R\$ 1.081,74
7.3.2	CIMENTO	SACO	5,00	R\$ 23,75	R\$ 118,75
7.3.3	AREIA	MP	0,20	R\$ 52,25	R\$ 10,45
7.3.4	MÃO DE OBRA	DIA	2,00	R\$ 209,00	R\$ 418,00
8	ESQUADRILHA DE MADEIRA MACIÇA				R\$ 7.837,50
8.1.1	KIT PORTA MADEIRA MACIÇA SUPER PESADA 80X2,10CM, ESPESSURA 3CM, ITENS INCLUSI DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE.	UNID	7,00	R\$ 950,00	R\$ 6.650,00
8.1.2	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, PADRÃO MEDIO, INCLUSI EXECUÇÃO DE FURO	UNID	5,00	R\$ 85,50	R\$ 427,50
8.1.3	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, PADRÃO MEDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO	UNID	2,00	R\$ 66,50	R\$ 133,00
8.1.4	MÃO DE OBRA	DIA	3,00	R\$ 209,00	R\$ 627,00
9	APARELHOS				R\$ 1.675,80
9.1.1	LAVATORIO COM BANCADA DE GRANITO CINZA, 1,20X0,60M, INCLUSO CUBA DE EMBUTIR OVAL, LOUÇA BRANCA 35X59CM, VALVULA, SIFÃO GARRAFA E ENGATE FLEXIVEL 40CM, METAL CROMADO E APARELHO MISTURADOR DE MESA, PADRÃO MEDIO	UNID	1,00	R\$ 725,80	R\$ 725,80
9.1.4	PIA DE COZINHA COM BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150X60M, INCLUSO CUBA DE EMBUTIR AÇO INOXIDAVEL MEDIA.	UNID	1,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00
TOTAL GERAL					R\$ 75.710,47
I - A validade da proposta : 0 dias corridos, contados da data de entrega à CPL, observando disposto no caput e paragrafo único do art. 110 da Lei 8.666/93.					
II- Os preços acima incluem todos custos de frete, mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas indiretas sobre itens e objetos da presente licitação.					
III- Prazos para início em 15 dias uteis, começando a flui no dia seguinte ao do recebimento, pela contratada, do sub empenho, a ser emitida pela Camara Municipal de Tombos					
IV - Declaro estar ciente das obrigações contidas nesse edital de licitação, que me comprometo a cumprir.					
V- Dados Bancarios: Banco Caixa Economica Fedreal Agencia: 0133 op. 003 C/C 00104-8					
Muriaé, 4 de dezembro de 2017					
MM Reformas e Construções de Muriaé LTDA - EPP					
Rua Cel.Amador Pinheiro de Barros,18 sala 202 Centro, CEP 36880030, Muriaé/MG					
CNPJ: 07.708.955/0001-47- tel/fax: 32 2721 2967					
 Marcos Sevenini Couri Proprietario					







CPL 83428/10
ME



PLANILHA ORÇAMENTARIA

PROponente: CAMARA MUNICIPAL DE TOMBOS/MG

DATA: 04/12/2017

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNITARIO	CUSTO
					TOTAL
1 INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E SANITARIAS					
1.1	TUBULAÇÃO DE AGUA FRIA				3566
1.1.1	TUBO PVC COLA 50MM	UNIDADE	2,00	54,00	108,00
1.1.2	FLANGE PVC 50MM COLA	UNIDADE	1,00	18,00	18,00
1.1.3	TUBO PVC COLA 50MM COLA	UNIDADE	2,00	9,00	18,00
1.1.4	LUYA PVC 50MM COLA	UNIDADE	2,00	4,00	8,00
1.1.5	LUYA ELETRODUTO PVC D= 50MM	UNIDADE	2,00	1,00	2,00
1.1.6	TUBO PVC 3/4 COLA	UNIDADE	3,00	18,00	54,00
1.1.7	TUBO PVC 1/2 COLA	UNIDADE	3,00	15,00	45,00
1.1.8	FITA TEFLON VEDA ROSCA 13MM X50M	UNIDADE	2,00	12,00	24,00
1.1.9	JOELHO AZUL PVC 3/4" 1/2 MM ROSCA LATÃO COLA	UNIDADE	6,00	7,00	42,00
1.1.10	TUBO VDELA5: P45 DESCARGA	UNIDADE	2,00	8,00	16,00
1.1.11	MAO DE OBRA	DIA	5,00	220,00	1100,00
1.2	RESERVATORIO DE AGUA FRIA				1030,00
1.2.1	CAIXA D' AGUA 1000 LITROS	UNIDADE	1,00	541,00	541,00
1.2.2	FLANGE PVC 3/4 COLA	UNIDADE	1,00	10,00	10,00
1.2.3	FLANGE PVC 1/2 COLA	UNIDADE	1,00	7,00	7,00
1.2.4	BISNAGA COLA PVC	UNIDADE	4,00	8,00	32,00
1.2.5	MAO DE OBRA	dia	2,00	220,00	440,00
1.3	REGISTRO BOIAS E DESCARGAS				1101,00
1.3.1	REGISTRO PVC D=50MM	UNIDADE	1,00	42,00	42,00
1.3.2	REGISTRO PVC 3/4MM COLA	UNIDADE	1,00	20,00	20,00
1.3.3	REGISTRO PVC 1/2 MM COLA	UNIDADE	1,00	17,00	17,00


 20.762.724/0001-80
 Construtora TSA LTDA-ME
 AV. Maria Amélia de Sousa Pedrosa
 N° 190 - Casa 103 - Centro
 CEP-36815-000 Fervedouro-MG






1.3.3	REGISTRO PVC 1/2 MM COLA	UNIDADE	1,00	17,00	17,00
1.3.4	BOIA CAIXA D' AGUA 1/2MM	UNIDADE	1,00	9,00	9,00
1.3.5	DESCARGA DIRETA D= 1 1/2 ACABAMENTOS PLASTICO	UNIDADE	2,00	98,00	196,00
1.3.6	MAO DE OBRA	DIA	4,00	200,00	800,00
2 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					4793,00
2.1	TUBULAÇÕES E CAIXAS NA ALVENARIA				1263,00
2.1.1	TUBO ELÉTRODUTO PVC D= 50MM	UNIDADE	3,00	29,00	87,00
2.1.2	CURVA ELÉTRODUTO PVC D= 50MM	UNIDADE	4,00	3,00	12,00
2.1.3	LUVA ELÉTRODUTO PVC D= 50MM	UNIDADE	10,00	1,00	10,00
2.1.4	BUCHA E ARRUELA ELÉTRODUTO D=50MM	UNIDADE	2,00	2,00	4,00
2.1.5	ELÉTRODUTO CORRUGADO D=3/4 (ROLO DE 50MM	UNIDADE	10,00	3,00	30,00
2.1.6	LUVA PRESSAO D=3/4	UNIDADE	5,00	4,00	20,00
2.1.7	MAO DE OBRA	DIA	5,00	220,00	1100,00
2.2	ENFIÇAÇÃO				3530,00
2.2.1	FITA ISOLANTE 20M PROFISSIONAIS BT 750 V	UNIDADE	10,00	6,00	60,00
2.2.2	CABO DE COBRE ANTICHAMA 750V#16MM² VERDE	M	20,00	6,90	138,00
2.2.3	CABO DE COBRE ANTICHAMA 750V#16MM² AZUL	M	20,00	6,90	138,00
2.2.4	CABO DE COBRE ANTICHAMA 750V16 MM² PRETO	M	20,00	6,90	138,00
2.2.5	PIO DE COBRE ANTICHAMA 750V# 6MM² (ROLO 100M)	UNIDADE	1,00	242,00	242,00
2.2.6	PIO DE COBRE ANTICHAMA 750V# 4MM² (ROLO 100M)	UNIDADE	2,00	157,00	314,00
2.2.7	PIO DE COBRE ANTICHAMA 750V# 2,5MM² (ROLO 100M)	UNIDADE	10,00	85,00	850,00
2.2.8	PIO DE COBRE ANTICHAMA 750V# 2,5MM² (ROLO 100M)	UNIDADE	10,00	55,00	550,00
2.2.9	MAO DE OBRA	DIA	5,00	220,00	1100,00
2.3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO				750,00
2.3.1	Q.D.C COM BARRAMENTO TRIFASICO 18/24 CIRCUTOS EMBUTIR	UNIDADE	1,00	350,00	350,00
2.3.2	MAO DE OBRA	DIA	2,00	200,00	400,00
2.4	TOMADAS, INTERRUPTORES E DIJUNTORES				3079,00
2.4.1	TOMADA 2P+T CAIXA 2X4	UNIDADE	87,00	8,00	696,00
2.4.2	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES(CAIXA 2X4)	UNIDADE	13,00	11,00	143,00
2.4.3	INTERRUPTOR UMA TECLA THEE-WAY (CAIXA 2X4)	UNIDADE	8,00	14,00	112,00
2.4.4	INTERRUPTOR UMA TECLA THEE-WAY (CAIXA 2X4)	UNIDADE	3,00	20,00	60,00
2.4.5	INTERRUPTOR UMA TECLA THEE-WAY (CAIXA 2X4)	UNIDADE	4,00	26,00	104,00
2.4.6	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA UNIVERSAL CAIXA 2X4	UNIDADE	116,00	4,00	464,00

Belcino
20.762.724/0001-80
Construtora TSA LTDA-ME
AV. Maria Amélia de Sousa Pedrosa
N° 190 - Casa 103 - Centro
CEP-36815-000 Fervedouro-MG



2.47	DISJUNTOR MONOPOLAR 15A NOMA NEMA OU DIN	UNIDADE	14,00	15,00	210,00
2.48	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A NORMA NEMA OU DIN	UNIDADE	1,00	90,00	90,00
2.49	MAO DE OBRA	DIA	5,00	240,00	1200,00
3 INSTALAÇÕES DE VDI(VOZ DADOS E INTERNET)					
3.1	TUBULAÇÕES E CAIXAS NA ALVENARIA				1912,00
3.1.1	QUADRO SISTEMA VDI (VOZ IMAGEM DADOS)TIGRE 40X40CM	UNIDADE	2,00	220,00	440,00
3.1.2	TUBO ELETRODUTO PVC D= 32MM TELEFONE	UNIDADE	4,00	30,00	120,00
3.1.3	TUBO ELETRODUTO PVC D= 25MM TELEFONE	UNIDADE	4,00	27,00	108,00
3.1.4	BUCHA E ARRUELA ELETRODUTO D=32MM	UNIDADE	2,00	2,00	4,00
3.1.5	BUCHA E ARRUELA ELETRODUTO D=25MM	UNIDADE	2,00	2,00	4,00
3.1.5	CURVA ELETRODUTO PVC D= 32MM	UNIDADE	4,00	2,00	8,00
3.1.6	LUVA ELETRODUTO PVC D= 32MM	UNIDADE	10,00	1,00	10,00
3.1.7	CURVA ELETRODUTO PVC D= 25MM	UNIDADE	4,00	2,00	8,00
3.1.8	LUVA ELETRODUTO PVC D= 25 MM	UNIDADE	10,00	1,00	10,00
3.1.9	MAO DE OBRA	DIA	6,00	200,00	1200,00
3.2	ENFIÇÃO				1195,00
3.2.1	CABO TELEFONICO CI 50-30 PARES COM BLINDAGEM INTERNA	M	10,00	2,00	20,00
3.2.2	CABO COAXIAL RG6TV(ROLO 50M)	M	5,00	40,00	200,00
3.2.3	CABO REDE INTERNET(ROLO100MM)	M	5,00	35,00	175,00
3.2.4	MAO DE OBRA	DIA	4,00	200,00	800,00
3.3	TOMADAS, INTERRUPTORES E DIJUNTORES				1936,00
3.3.1	TOMADAS PARA TELEFONE (CAIXA 2/4) RJ11	UNIDADE	13,00	15,00	195,00
3.3.2	TOMADA PARA INTERNET (CAIXA 2X4)	UNIDADE	13,00	15,00	195,00
3.3.3	TOMADA PARA REDE LOGICA(CAIXA 2X4) RJ 45	UNIDADE	13,00	15,00	195,00
3.3.4	TOMADA PARA TV (CAIXA 2X4) PARA CABO COAXIAL RG59 E RG6	UNIDADE	13,00	15,00	195,00
3.3.5	CAIXA 2X4	UNIDADE	52,00	3,00	156,00
3.3.6	MAO DE OBRA	DIA	5,00	200,00	1000,00
4	REVESTIMENTO INTERNO				14105,00
4.1	CHAPISCO	M ²	370,00		
	APLICADO EM ALVERNARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS COM COLHER DE				
	PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL				
4.1.1	CIMENTO	SACO	13,00	20,00	260,00
4.1.2	AREIA	M ³	2,00	55,00	110,00


 20.762.724/0001-80
 Construtora TSA LTDA-ME
 AV. Maria Amélia de Sousa Pedrosa
 N° 190 - Casa 103 - Centro
 CEP-36815-000 Fervedouro-MG



7820,00

4.1.3	MAO DE OBRA	DIA	3,00	220,00	660,00
4.2	EMBOÇO	M ²	370,00		
	ARGAMASSA TRAÇO 1.2.8 PREPARO MANUAL, ESPESSURA 2CM COM EXECUÇÃO DE TALISCA	SACO	22,00	20,00	440,00
4.2.1	CIMENTO	SACO	44,00	11,00	484,00
4.2.3	CAL	M ³	3,20	55,00	176,00
4.2.3	AREIA	DIA	28,00	240,00	6720,00
4.2.3	MAO DE OBRA				
4.3	CERAMICA				
	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADA NA ALTURA INTEIRAS DAS PAREDES				
4.3.1	MASSA PRONTA	SACO	21,00	20,00	420,00
4.3.2	CERAMICA 33X45 CM	M ²	85,00	28,00	2380,00
4.3.3	REJUNTAMENTO	M ²	85,00	3,00	255,00
4.3.4	MAO DE OBRA	DIA	10,00	220,00	2200,00
5	REVESTIMENTO EXTERNO				8856,20
5.1	CHAPISCO	M ²	180,00		
	ARGAMASSA EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO EXTERNA COM COLHER				
	PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1.3 PREPARO MANUAL				
5.1.1	CIMENTO	SACO	13,00	20,00	260,00
5.2.2	AREIA	M ³	2,00	55,00	110,00
5.2.3	MAO DE OBRA	DIA	3,00	225,00	675,00
5.2	EMBOÇO	M ²	180,00		
	ARGAMASSA TRAÇO 1.2.8 PREPARO MANUAL, ESPESSURA 2CM COM EXECUÇÃO DE TALISCA				
5.2.1	CIMENTO	SACO	22,00	20,00	440,00
5.2.2	CAL	SACO	44,00	10,80	475,20
5.2.3	AREIA	M ³	3,20	55,00	176,00
5.2.3	MAO DE OBRA	DIA	28,00	240,00	6720,00
6	PISOS				21427,00
6.1	CIMENTADO	M ²	85,00		
	TRAÇO 1;3 PREPARO MANUAL ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3,5 CM				
6.1.1	CIMENTO	SACO	3,00	20,00	60,00
6.1.2	AREIA	M ³	0,44	55,00	24,20
6.1.2	MAO DE OBRA	DIA	6,00	140,00	840,00

T. S. Silva
20.762.724/0001-80
Construtora TSA LTDA-ME
AV. Maria Amélia de Sousa Pedrosa
N° 190 - Casa 103 - Centro
CEP-36815-000 Fervedouro-MG

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



6.2	REVESTIMENTO PORCELANATO	M ²	230,00			0,00
6.1.1	PORCELANATO DIMENSOES 60X60CM	M ²	230,00	69,10	15893,00	
6.1.2	CONTRA PISO EM ARGAMASSA PRONTA PREPARO MANUAL ESPESSURA 4CM APLICADO SOBRE LAJE	SACO	58,00	18,10	1049,80	
6.1.3	REJUNTAMENTO	M ²	4,00	230,00	920,00	
6.1.4	MAO DE OBRA	DIA	12,00	220,00	2640,00	
7	REVESTIMENTO				3636,55	
7.1	RODAPE	M	100,00			
	GRANITO ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1,4 PREPARO MANUAL					
7.1.1	altura 07 cm	M	100,00	25,00	2500,00	
7.1.2	CIMENTO	SACO	1,00	20,00	20,00	
7.1.3	AREIA	M ³	0,07	55,00	3,85	
7.1.4	MAO DE OBRA	DIA	2,00	220,00	440,00	
7.2	SOLEIRA	M	4,50	75,30	338,85	
	GRANITO ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1,4 LARGURA 15 CM ESPESSURA 3 CM					
7.2.1	GRANITO	M	4,50	20,00	90,00	
7.2.2	CIMENTO	SACO	1,00	20,00	20,00	
7.2.3	AREIA	M ³	0,07	55,00	3,85	
7.2.4	MAO DE OBRA	DIA	1,00	220,00	220,00	
7.3	PEITORIL	M	33,00			
	GRANITO ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1,3 LARGURA 25 CM PREPARO MANUAL					
7.3.1	GRANITO	M	33,00	34,50	1138,50	
7.3.2	CIMENTO	SACO	5,00	25,00	125,00	
7.3.3	AREIA	M ³	0,20	55,00	11,00	
7.3.4	MAO DE OBRA	DIA	2,00	220,00	440,00	
8	ESQUADRIAS DE MADEIRA MACIÇA				6634,39	
B.1	8.1.1 KIT DE PORTA MADEIRA MACIÇA SUPER PESADA 80X2,10CM ESPESSURA 3CM, ITENS INCLUSI DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE	UNIDADE	7,00	777,77	5444,39	
8.1.2	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA PADRÃO MEDIO					
	INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO	UNIDADE	5,00	78,00	390,00	
8.1.3	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO COMPLETA PADRÃO MEDIO INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO	UNIDADE	2,00	70,00	140,00	
B.1.4	MAO DE OBRA	DIA	3,00	220,00	660,00	
9	APARELHOS				1250,00	

20502,80

3302,70

333,85

1714,50

TSA
20.762.724/0001-80
Construtora TSA LTDA-ME
AV. Maria Amélia de Sousa Pedrosa
N° 190 - Casa 103 - Centro
CEP-36815-000 Fervedouro-MG



9.1	9.1.1 LAVATORIO COM BANCADA DE GRANITO CINZA 1,20X0,60M, INCLUSO				
	CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35X50CM VALVULA SIFÃO				
	GARRAFA E ENGATE FLEXIVEL 40 CM METAL CROMADO E APARELHO				
	MISTURADOR DE MESA PADRÃO MEDIO	UNIDADE	1,00	660,00	660,00
9.1.4	PIA DE COZINHA COM BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150X60CM				
	COM CUBA DE EMBUTIRACÃO INOXIDAVEL MEDIA	UNIDADE	1,00	590,00	590,00
	VALOR TOTAL				73140,14

15/08/2014
20.762.724/0001-80
Construtora TSA LTDA-ME
AV. Maria Amélia de Sousa Pedrosa
Nº 190 - Casa 103 - Centro
CEP-36815-000 Ferrelouro-MG

[Signature]

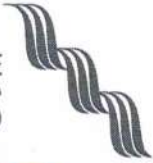
[Signature]



CRONOGRAMA FISCO FINANCEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE TOMBOS/MG

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS(R\$)	PESO %	EXECUTADO %	SERVIÇOS A EXECUTAR					
					1 MÊS		2 MÊS		3 MÊS	
					SIMPL%	ACUM%	SIMPL%	ACUM%	SIMPL%	ACUM%
1	INSTALAÇÕES HIDRALICAS SANITARIAS	3566,00	4,88%		100	100		100		100
2	Instalações eletricas	8622,00	11,79%				100	100		100
3	instalações de vdi/VOZ DADOS E INTERNET	5043,00	6,89%		100	100		100		100
4	REVESTIMENTO INTERNO	14105,00	19,28%		100	100	100	100	100	100
5	REVESTIMENTO EXTERNO	8856,20	12,11%		100	100		100		100
6	PISOS	21427,00	29,30%		100	100		100		100
7	REVESTIMENTOS	3636,55	4,97%						100	100
8	ESQUADRIAS DE MADEIRA	6634,39	9,07%						100	100
9	APARELHOS	1250,00	1,71%						100	100
	VALOR TOTAL	73.140,14	100,00%		52997,20	72,46%	22727,00	31,07%	25625,94	35,04%
			100,00%		72,46%	72,46%	31,07%	84,25%	35,04%	73.140,14

20.762.724/0001-80
 Construtora TSA LTDA-ME
 AV. Maria Amélia de Sousa Pedrosa
 N° 190 - Casa 103 - Centro
 CEP-36815-000 Ferredouro-MG



ATA DA SESSÃO DA OBRA TOMADA DE PREÇO



Processo Administrativo n.º: 014/2017
Processo Licitatório n.º 014/2017
MODALIDADE OBRA TOMADA de PREÇOS n.º 001/2017.
Sessão: 1

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DO 1º PISO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMBOS**, compreendendo as Instalações Hidráulicas e Sanitárias, Instalações Elétricas, Instalações de VDI, Revestimento Interno, Revestimento Externo, Pisos, Revestimentos, Esquadria de Madeira Maciça, nos Termos do Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Projeto Básico

Na data de 04 de dezembro de 2017, às 10:00hs, o Presidente da Comissão e os Membros da Comissão, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo
03/2017	01/01/2017	Mario Lúcio Brás da Silva	Presidente
03/2017	01/01/2017	Claudínea do Carmo Carvalho	Secretária
03/2017	01/01/2017	Sandra Maria Machado Alves	Membro

E a presença do Ilustríssimo Sr. Andre Luiz Lima de Almeida – Arquiteto e Urbanista CAU A11226-7, para auxílio na conferência das propostas de preços.

Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe.

CRENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Sr. Presidente da Comissão e seus Membros, constatando a presença de interessados à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a representação e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme o necessário, com a lista de credenciados abaixo:

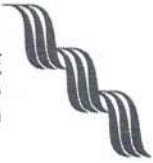
CONSTRUTORA TSA LTD ME, CNPJ 20.762.724/0001-80, representada pelo(a) Sr.(a) Edson Dias de Aguiar, CPF nº 727.650.037-34 e RG nº 615009, **JADER JOSE BARROS CASSIN EPP, CNPJ 18.799.963/0001-62**, representada pelo(a) Sr.(a) Jairo Barros Cassin, CPF nº 054.036.966-79 e RG nº MG – 12.749.022, **C. A. SALES CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELE – EPP, CNPJ 28.065.090/0001-18**, representada pelo(a) Sr.(a) Carlos Alexandre Sales, CPF nº 037.985.786-30 e RG nº 02193105732 DETRAN MG e **MM REFORMAS DE CONSTRUÇOES DE MURIAE LTDA EPP, CNPJ 07.708.955/0001-47**, representada pelo(a) Sr.(a) Marcos Sevenini Couri, CPF nº 805.074.256-34 e RG nº M – 882435 SSP/MG.

Ao término do credenciamento, o Sr. Presidente auxiliado pelos membros da Comissão recebeu os dois Envelopes contendo os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços, respectivamente.

HABILITAÇÃO

Aberto o(s) Envelope(s) contendo os Documentos de Habilitação do(s) Licitante(s) presentes, foi verificado o atendimento/não atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista abaixo as seguintes empresas habilitadas para continuidade do certame e as que foram inabilitadas, passando para fase de abertura dos envelopes de propostas:

Claudínea Carvalho
[Handwritten signatures]



CONSTRUTORA TSA LTDA ME, CNPJ 20.762.724/0001-80, representada pelo(a) Sr.(a) Edson Dias de Aguiar, CPF nº 727.650.037-34 e RG nº 615009 - **HABILITADA** e **MM REFORMAS DE CONSTRUÇOES DE MURIAE LTDA EPP, CNPJ 07.708.955/0001-47**, representada p elo(a) Sr.(a.) Marcos Sevenini Couri, CPF nº 805.074.256-34 e RG nº M - 882435 SSP/MG - **HABILITADA**.

A empresa **C. A. SALES CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELE - EPP, CNPJ 28.065.090/0001-18**, representada pelo(a) Sr.(a.) Carlos Alexandre Sales, CPF nº 037.985.786-30 e RG nº 02193105732 DETRAN MG foi **INABILITADA** por descumprimento aos itens 7.3.1 e 7.5.2 do respectivo edital em epígrafe. A empresa **JADER JOSE BARROS CASSIN EPP, CNPJ 18.799.963/0001-62**, representada pelo(a) Sr.(a.) Jairo Barros Cassin, CPF nº 054.036.966-79 e RG nº MG - 12.749.022 também foi **INABILITADA** por descumprimento ao item 7.5.2 do edital.

REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

Após a declaração das empresas habilitadas **CONSTRUTORA TSA LTDA ME** e **MM REFORMAS DE CONSTRUÇOES DE MURIAE LTDA EPP** com a colaboração dos membros da Comissão e do Sr. Andre Luiz Lima de Almeida - Arquiteto e Urbanista CAU A11226-7, o Presidente procedeu à análise das propostas escritas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do Edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, conforme lista de classificação da proposta escrita apresentada a seguir:

Empresa	Valor
CONSTRUTORA TSA LTDA ME	73.140,14
MM REFORMAS DE CONSTRUÇOES DE MURIAE LTDA EPP	75.710,47

RECURSOS

Não houve intenção de Recurso manifestado pelas Licitantes Presentes.

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o Sr. Presidente da Comissão declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DO 1º PISO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMBOS**", compreendendo as Instalações Hidráulicas e Sanitárias, Instalações Elétricas, Instalações de VDI, Revestimento Interno, Revestimento Externo, Pisos, Revestimentos, Esquadria de Madeira Maciça, nos Termos do Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Projeto Básico, tendo como vencedora do certame a empresa **CONSTRUTORA TSA LTDA ME, CNPJ 20.762.724/0001-80**, representada pelo(a) Sr.(a.) Edson Dias de Aguiar, CPF nº 727.650.037-34 e RG nº 615009 com o valor de R\$ 73.140,14 (setenta e três mil cento e quarenta reais e quatorze centavos).

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

OCORRÊNCIAS

Não houve.

ASSINAM


Claudina Carvalho



CÂMARA MUNICIPAL DE
TOMBOS

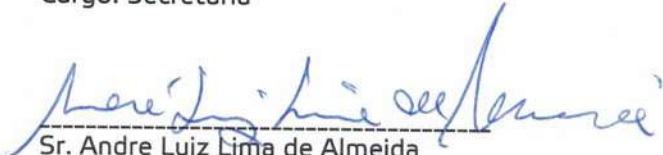


Comissões:


Mário Lúcio Brás da Silva
Cargo: Presidente

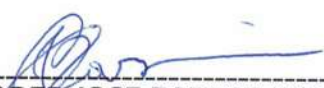

Claudinea do Carmo Carvalho
Cargo: Secretária


Sandra Maria Machado Alves
Cargo: Membro


Sr. Andre Luiz Lima de Almeida
Cargo: Arquiteto e Urbanista CAU
A11226-7

Proponentes:


Empresa: CONSTRUTORA TSA LTD ME


Empresa: JADER JOSE BARROS CASSIN
EPP


Empresa: C. A. SALES CONSTRUÇÕES E
EMPREENDEIMENTOS EIRELE - EPP


Empresa: MM REFORMAS DE
CONSTRUÇÕES DE MURIAÉ LTDA EPP





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Tombos, Frederico Pozenato Moreira de Oliveira, usando de suas atribuições legais; Considerando que o Processo Administrativo n: 014/2017, obedeceu todas as normas legais recomendadas em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Em obediência as normas municipais pertinentes; Em conformidade com a Ata da Sessão, Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica e posterior análise proferida pelo Controle Interno da Câmara Municipal; Consubstanciado, por fim, nos Princípios da Legalidade, da Publicidade, da Moralidade, da Probidade e da Eficiência; **RESOLVE: I- ADJUDICAR** a TOMADA DE PREÇO n.º: 001/2017, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DO 1º PISO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMBOS**", compreendendo as Instalações Hidráulicas e Sanitárias, Instalações Elétricas, Instalações de VDI, Revestimento Interno, Revestimento Externo, Pisos, Revestimentos, Esquadria de Madeira Maciça, nos Termos do Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Projeto Básico. II. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório n.º: 014/2017, modalidade TOMADA DE PREÇO n.º: 001/2017, do Tipo Menor Preço Global, cujo Objeto é a '**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DO 1º PISO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMBOS**', compreendendo as Instalações Hidráulicas e Sanitárias, Instalações Elétricas, Instalações de VDI, Revestimento Interno, Revestimento Externo, Pisos, Revestimentos, Esquadria de Madeira Maciça, nos Termos do Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Projeto Básico'; sendo **ADJUDICADA** à empresa: **CONSTRUTURA TSA LTDA ME**, inscrita no CNPJ N.º: 20.762.724/0001-80, com o valor total cotado a R\$ 73.140,14 (setenta e três mil, cento e quarenta reais e quatorze centavos), consoante Ata de abertura, habilitação e julgamento. III- Determinar que seja elaborado Contrato Administrativo entre as partes, dentro dos termos do Processo Administrativo nº 014/2017, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes. IV. Determinar à Contabilidade da Câmara Municipal de Tombos que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor. Câmara Municipal de Tombos, Estado de Minas Gerais, 13 de dezembro de 2017.

Frederico Pozenato Moreira de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Tombos.



CÂMARA MUNICIPAL DE
TOMBOS



TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE TOMBOS, COMO CONTRATANTE, E A CONSTRUTORA TSA LTDA. - ME, COMO CONTRATADA, PARA "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DO 1º PISO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMBOS", compreendendo as Instalações Hidráulicas e Sanitárias, Instalações Elétricas, Instalações de VDI, Revestimento Interno, Revestimento Externo, Pisos, Revestimentos, Esquadria de Madeira Maciça", na forma abaixo.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro do ano de 2.017, na Avenida Alfredo Vargas, n.º 1.266, São Sebastião, Tombos, a Câmara Municipal de Tombos, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º: 02.392.993/0001-10, a seguir **CONTRATANTE**, representado pelo Exmo. Sr. Frederico Pozenato Moreira de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Tombos, portador da Carteira de Identidade n.º MG – 15.389.960, emitido pelo SSP/MG, inscrito no C.P.F. sob o n.º 083342476-99, e a **CONSTRUTORA TSA LTDA - ME**, estabelecida na Avenida Maria Amélia Souza Pedrosa, nº 190, Bairro Centro, na cidade de Fervedouro, CEP. 36.815-000, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 20.762.724/0001-80, Inscrição Estadual nº 0024047830011, a seguir **CONTRATADA**, neste ato Representada pela Sra. Tassineia Soares Bebiano, portadora da Carteira de Identidade nº MG 16.233.847, expedida pela SSP/MG, na qualidade de Sócia, tem justo e acordado o presente Contrato, que é celebrado em decorrência do resultado da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº: 001/2017**, realizada através do Processo Administrativo nº: **014/2017**, homologada por despacho do Excelentíssimo Senhor Presidente, datado de 13/12/2017 que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - Este Contrato rege-se por toda legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como integrante do presente Termo assim como o Edital do Certame, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 8.666/93 e pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações (quando a Câmara Municipal ocupar a posição de consumidor final de produto) e pela Lei Complementar Federal nº: 101, de 04.05.2000 e Lei orgânica Municipal. A Contratada declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitar-se às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes ainda que não expressamente transcritas neste instrumento.

Av. Alfredo Vargas 1.266, (32) 3751-1164 | (32) 3751-2214
São Sebastião, Tombos - MG secretaria@camaratombos.mg.gov.br
CEP 36.844-000 www.camaratombos.mg.gov.br

F. Pozenato



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO- O objeto do presente é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DO 1º PISO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMBOS**”, compreendendo as Instalações Hidráulicas e Sanitárias, Instalações Elétricas, Instalações de VDI, Revestimento Interno, Revestimento Externo, Pisos, Revestimentos, Esquadria de Madeira Maciça”, consoante o Processo Administrativo.

Parágrafo Único - Os serviços serão prestados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Edital de TP 001/2017, e nos seus anexos, bem como, do Memorial Descrito e Cronograma Físico-financeiro em detalhes e informações fornecidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR – O valor total do presente Contrato é de R\$ 73.140,14 (setenta e três mil, cento e quarenta reais e quatorze centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado à ADJUDICATÁRIA, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por 02 (dois) servidores ou Profissional designado para fiscalizar execução dos serviços, devendo efetivar-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento da obrigação de cada parcela e de acordo com as diretrizes estabelecidas para medição.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA deverá entregar juntamente com as notas fiscais as guias de recolhimento junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), da Caixa Econômica Federal (CEF), bem como, a Folha de Pagamento de todos os seus empregados que prestem serviço de forma direta a Câmara Municipal do mês competente.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo atraso no pagamento das Notas Fiscais, a Contratada será remunerada com aplicação do índice do IPC-FIPE, calculado “pró-rata-die” após o 30º (trigésimo) dia da data do adimplemento da obrigação, nos termos da Art. 40 Inciso XIV alínea “d” da Lei Federal de Licitações.

Parágrafo Terceiro - Por eventuais antecipações no pagamento das Notas Fiscais a Contratada sujeitar-se-á ao desconto com aplicação do índice do IPC-FIPE, calculado “pró-rata-die”, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia do adimplemento.

Assinatura



CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA - A CONTRATADA prestou garantia na modalidade de Caução, no valor de **R\$ 3.657,00 (três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais)** equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme o artigo 56 § 1º da Lei 8.666/93, a qual deverá ser depositada na Conta Corrente nº: 1269-6 – Agência nº: 2483-X.

Parágrafo Único - A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante de acordo com o artigo 56 § 4º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO - O prazo de execução será de 90 (noventa) dias, conforme Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Básico, podendo ser prorrogado caso haja justificativa plausível de acordo com o artigo 57, §1º da lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO – A prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, obedecerá o Projeto Básico e o Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro, deste Processo, bem como, a avaliação periódica do Profissional indicado pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO - A Fiscalização da execução dos serviços caberá à **CONTRATANTE**, na forma prevista no inciso III, da cláusula décima, a quem incumbirá a prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício desse mister, definidos na legislação pertinente e nas especificações dos serviços, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela **CONTRATANTE**, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Segundo - Compete à **CONTRATADA** fazer minucioso exame das especificações dos serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento, que venham a impedir o bom desempenho do **CONTRATO**. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

T. S. Bell-ano
[Handwritten signature]



Parágrafo Terceiro - A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos serviços contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante a CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na prestação dos serviços não implicará em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus prepostos.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - São obrigações da CONTRATADA:

I- prestar os serviços de acordo com todas as exigências contidas na Proposta de Preço (Anexo II), Memorial Descritivo e Cronograma-Físico Financeiro (Anexo IX) Projeto Básico (Anexo XI) deste Contrato;

II- tomar medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos, inclusive as que possam afetar os serviços a cargo de eventuais concessionários. Será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar a quem quer que seja e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas acaso adotadas.

III- se responsabilizar pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si e por seus sucessores;

IV- atender as determinações e exigências formuladas pela **CONTRATANTE**;

V- refazer, por sua conta e responsabilidade, os serviços recusados pela **CONTRATANTE**, durante o prazo de execução estabelecido na Cláusula Sexta deste Contrato;

VI- se responsabilizar, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços, até o seu término:

- a) A **CONTRATADA** é a única e exclusiva responsável pelos ônus trabalhistas gerados por seus empregados, que porventura serão utilizados por força da execução do presente contrato;
- b) Em caso de ajuizamento de ações trabalhistas pelos empregados da **CONTRATADA** ou da verificação da existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente contrato pela **CONTRATADA**, com a inclusão da Câmara Municipal de Tombos no Polo Passivo como responsável subsidiário, o **CONTRATANTE** poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente a três vezes o montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

Sebastião



- c) A retenção prevista na alínea "b" será realizada na data do conhecimento pela Câmara Municipal de Tombos da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários;
- d) A retenção somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela adjudicatária;
- e) Em não ocorrendo nenhuma das hipóteses, previstas na alínea "d" o **CONTRATANTE** efetuará o pagamento devido nas ações trabalhistas ou dos encargos previdenciários, com o valor retido, não cabendo em nenhuma hipótese, ressarcimento a **CONTRATADA**;
- f) Ocorrendo o término do Contrato sem que se tenha dado a decisão final da ação trabalhista ou decisão final sobre o débito previdenciário, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou pagamento da condenação/dívida;
- g) A **CONTRATADA** deverá fornecer a **CONTRATANTE** a cópia da Rescisão Contratual de quaisquer de seus empregados ligados à execução do objeto ora contratado;
- h) A **CONTRATADA** deverá cumprir as normas contidas na NR 10 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, quando a prestação de serviço gerar algum risco à saúde ou integridade física do empregado;
- i) A **CONTRATADA** deverá seguir as normas trabalhistas com a formalização e os registros contratuais.

VII- obedecer às normas trabalhistas vigentes, contidas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), no que concerne à contratação com vínculo empregatício do pessoal a ser empregado na execução dos serviços descritos no Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Básico (Anexo IX e X);

VIII- manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital durante todo prazo de execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - São obrigações da CONTRATANTE:

I- Realizar os pagamentos na forma e condições previstas;

II- Realizar a fiscalização dos serviços contratados.

III- Indicar, no prazo de 5 dias úteis da assinatura deste Contrato, através de ato da Presidência, os responsáveis pelo gerenciamento e fiscalização do presente Contrato.

Sebastião
AF



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ACEITAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO - A aceitação dos serviços previstos na **CLÁUSULA SEGUNDA** se dará mediante a avaliação do responsável pelo gerenciamento e fiscalização do Contrato indicado pela **CONTRATANTE**, conforme estabelecido na **CLÁUSULA DÉCIMA** supra, que constatará se os serviços atendem a todas as condições contidas na Proposta de Preço (Anexo II), Memorial Descrito e Cronograma-Físico Financeiro (Anexo IX) e Projeto Básico (Anexo X).

Parágrafo Único- Na recusa de aceitação, por não atenderem às exigências da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá reexecutar os serviços qualitativamente inferiores, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da **CONTRATANTE** a partir da data da efetiva aceitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FORÇA MAIOR - Os motivos de força maior que possam impedir a **CONTRATADA** de cumprir as etapas e o prazo do contrato, deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrência não comunicada nem aceitas pela Fiscalização, nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO - É facultado à **CONTRATANTE** suspender a execução do Contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - A recusa da Adjudicatária em assinar o Contrato no prazo estipulado no Edital, bem como inexecução, total ou parcial do Contrato, execução imperfeita, mora na execução, qualquer inadimplemento ou infração contratual, a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02, (quando for o caso de Pregão) ou no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93. As penalidades serão:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) quando verificado atraso no cumprimento da obrigação assumida, aplicada à Adjudicatária ao dia sobre o valor da nota de empenho ou do Contrato, ou se for o caso, do respectivo saldo não atendido;
- c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos;

Stalmon



e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nesta Cláusula podem cumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

Parágrafo Segundo - Caso não seja feito o recolhimento da multa, promover-se-ão as medidas necessárias ao seu desconto da garantia prestada, se caução em dinheiro, mediante despacho regular da autoridade contratante.

Parágrafo Terceiro - O valor da multa aplicada também poderá ser pago quando do recebimento da fatura, se assim o requerer a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta.

Parágrafo Quinto - As multas não têm caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Sexto - Nos casos em que o valor da multa venha ser descontado de caução, o valor desta deverá ser recomposto no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS- Contra as decisões que resultarem penalidade, a CONTRATADA poderá apresentar, sempre sem efeito suspensivo:

a) Pedido de Reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, da ciência que tiver tido das decisões;

b) Recurso a ser interposto perante a autoridade imediatamente superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da ciência do indeferimento do Pedido de Reconsideração, mediante depósito prévio do valor da multa, em moeda corrente, na Conta Corrente da CONTRATANTE;

c) Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO - A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante decisão fundamentada, garantida a prévia defesa.

T. Soliano



Parágrafo Único - Na decretação da rescisão, a **CONTRATADA** ficará sujeita a multa de até 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO – A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, nem ceder, sem a prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio.

Parágrafo Primeiro – Fica expressamente vedada a possibilidade de subcontratação de Cooperativas.

Parágrafo Segundo – O subcontratado será responsável, junto com a adjudicatária, pelas obrigações decorrentes do objeto do contrato, inclusive as atinentes à **CONTRATADA**, descritas na Cláusula Nona, quanto aos aspectos previdenciários e trabalhistas, respondendo nos limites da subcontratação, sendo-lhe aplicável, assim como a seus sócios, as limitações convencionais e legais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS CLÁUSULAS EXORBITANTES – Fazem parte do presente Contrato as prerrogativas constantes no artigo 58 da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados correrão à conta Dotação Orçamentária constante do Orçamento Vigente: 01.001.01.031.0001.1001.449051-001, tendo sido empenhada a importância de R\$ 73.140,14 (setenta e três mil, cento e quarenta reais e quatorze centavos), através da Nota de Empenho nº 228, ficando o restante a ser empenhado nos meses subsequentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO - Fica eleito o Foro da Cidade de Tombos para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante todo o período de execução do Contrato, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal exigidas no Edital que instruiu esta

T. Sebastian



CÂMARA MUNICIPAL DE
TOMBOS



Licitação onde foram licitados os materiais objeto do presente instrumento e o teor da sua proposta de preço, sob pena de rescisão do Contrato.

b) Para efeito de entrega das Faturas, o gerenciamento do contrato caberá aos os responsáveis pelo gerenciamento e fiscalização do presente Contrato indicados na forma prevista no inciso III, da Cláusula Décima, que ficarão responsáveis pelo recebimento, manifestação quanto à qualidade dos serviços prestados (atesto).

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Câmara Municipal de Tombos, 27 de dezembro de 2017.


Frederico Pozenato M. de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal


Construtora TSA Ltda. – ME
Tassineia Soares Bebiano
Sócia

TESTEMUNHAS:

